



**KATILIANI DOURADO PARAIZO**

**REFLEXOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA MULHER DURANTE A  
PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19**

**Cuiabá/MT**

**2023**

**KATILIANI DOURADO PARAIZO**

**REFLEXOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA MULHER DURANTE A  
PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Avaliadora do Departamento de Psicologia, da Faculdade Fasipe Cuiabá - FASIPE, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientador(a): Prof. Esp. Leonço Alvaro Costa Filho

Cuiabá/MT

2023

**KATILIANI DOURADO PARAIZO**

**REFLEXOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA MULHER DURANTE A  
PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Avaliadora do Curso de Psicologia – da Faculdade Fasipe Cuiabá - FASIPE como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Aprovado em \_\_\_\_\_.

Professor(a) Orientador(a): Leonço Alvaro Costa Filho  
Departamento de Psicologia – FASIPE

Professor(a) Avaliador(a): Eliane Aparecida Montanha Rojas  
Departamento de Psicologia – FASIPE

Professor(a) Avaliador(a): Viviane Marques Caponi  
Departamento de Psicologia – FASIPE

**Cuiabá - MT**

**2023**

## **DEDICATÓRIA**

Foi pensando nas pessoas que executei este projeto, por isso dedico este trabalho a todos aqueles a quem esta pesquisa possa ajudar de alguma forma.

Obrigada!

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, tenho de agradecer ao meu orientador.

Sem sua assistência e envolvimento dedicado em todas as etapas do processo, este projeto nunca teria sido realizado.

Gostaria também de agradecer aos membros da banca examinadora.

Por último, mas não menos importante, nada disso poderia ter acontecido sem a minha família.

Para meus pais, minha família, minhas amigas Maria Levina e Celma - seria um eufemismo dizer que, como família, experimentamos alguns altos e baixos nos últimos anos.

Esta monografia é uma prova do seu amor e incentivo incondicionais.

### **EPIGRAFE**

Quero que os homens se comprometam para que, assim, suas filhas, irmãs e mães se libertem do preconceito e para que seus filhos sintam que têm permissão para serem vulneráveis, humanos e uma versão mais honesta e completa deles mesmos.

Emma Watson.

PARAIZO, Katilian Dourado. **Reflexos da violência doméstica na mulher durante a pandemia causada pela COVID-19**. 2022. 59 folhas. Projeto de Monografia – FASIPE CPA – Faculdade de Cuiabá.

### RESUMO

O isolamento social foi uma das medidas de prevenção indicadas pelo poder público para evitar o contágio em massa de COVID-19 pela população brasileira. O trabalho trouxe como justificativa o protagonismo a mulher que sofre violência doméstica. Este estudo toma como propostas responder: Qual foi o papel do psicólogo frente aos casos de mulheres violentadas domesticamente quando o coronavírus isolou as pessoas em suas residências? A proposta metodológica se pauta numa revisão de literatura na perspectiva de se compreender o papel do psicólogo no enfrentamento da violência contra as mulheres durante a pandemia causada pela COVID-19 em Cuiabá-MT. A análise de dados mostra que houve agravamento da violência contra as mulheres, com maior número de denúncias atendidas pela Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Cuiabá no ano de 2021, período mais crítico da pandemia. Durante a pandemia foram criadas dezoito leis na Assembleia Legislativa de Mato Grosso para criar meios de mudança para atender as mulheres vítimas de violência nesse estado para combater ameaças, injúrias e lesões corporais que as mulheres sofreram por parte de ex-maridos e ex-namorados. Portanto, através deste estudo confirma-se que o papel do psicólogo junto às vítimas de violência doméstica deve envolver terapias que colaborem para que essas mulheres passem a enfrentar os seus medos e buscar independência tanto financeira quanto social para não se sujeitar mais a violência doméstica.

**Palavras chaves:** COVID-19, isolamento social, psicologia da mulher.

PARAIZO, Katilian Dourado. **Reflections of domestic violence on women during the pandemic caused by COVID-19**. 2022. 59 sheets. Monograph Project – FASIPE CPA – Faculdade de Cuiabá.

### **ABSTRACT**

Social isolation was one of the preventive measures indicated by the public authorities to avoid the mass contagion of COVID-19 by the Brazilian population. The work brought as a justification the protagonism of the woman who suffers domestic violence. This study proposes to answer: What was the role of the psychologist in the face of cases of domestic violence when the coronavirus isolated people in their homes? The methodological proposal is based on a literature review from the perspective of understanding the role of the psychologist in facing violence against women during the pandemic caused by COVID-19 in Cuiabá-MT. Data analysis shows that there was a worsening of violence against women, with a greater number of complaints handled by the Specialized Police Station for the Defense of Women in Cuiabá in 2021, the most critical period of the pandemic. During the pandemic, eighteen laws were created in the Legislative Assembly of Mato Grosso to create means of change to assist women victims of violence in that state to combat threats, injuries and bodily injuries that women suffered from ex-husbands and ex-boyfriends. Therefore, through this study, it is confirmed that the psychologist's role with victims of domestic violence should involve therapies that collaborate so that these women start to face their fears and seek both financial and social independence to no longer subject themselves to domestic violence.

**Keywords:** COVID-19, social isolation, women's psychology.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Fluxograma mostrando a seleção de artigos em bases de dados (2019 a 2023). .....	27
Figura 2. Fluxograma mostrando a seleção de artigos em bases de dados (2019 a 2023). .....	34
Figura 3. Pirâmide de Maslow.....	38
Figura 4. Vítimas de violência contra a mulher em Cuiabá, Mato Grosso. ....	42

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Artigos relacionados em bases de dados para responder à questão: Qual foi o papel do psicólogo frente aos casos de mulheres violentadas domesticamente quando a doença causada pelo coronavírus isolou as pessoas em suas casas? .....28

Tabela 2. Artigos relacionados em bases de dados para responder às questões: Quais foram os objetivos destes estudos? / Qual foi a quantidade de palavras “mulher” e “violência” citados nos artigos e as considerações citadas sobre o papel do psicólogo frente aos casos de mulheres violentadas domesticamente quando a doença causada pelo coronavírus isolou as pessoas em suas casas? / Qual foi a metodologia utilizada nestes estudos?..... 30

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ALMT	Assembleia Legislativa de Mato Grosso
BVS	Biblioteca Virtual em Saúde (BVS)
CFP	Conselho Federal de Psicologia
COVID-19	Coronavírus SARS-CoV-2
GM/MS	Ministério da Saúde Gabinete do Ministro
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MS	Ministério da Saúde
MT	Mato Grosso
nº	número
OMS-WHU	Organização Mundial de Saúde - <i>World Health Organization Global</i>
ONDH	Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH)
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PJe	Processo Judicial Eletrônico
PNEVM	Política Nacional de Enfrentamento à Violência
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SciELO	Scientific Electronic Library Online
SOF	Sempreviva Organização Feminista
SOS	código universal de socorro
TEPT	Transtorno de Estresse Pós-Traumático
TP	Transtorno de Pânico
TV	Televisão
VCM	violência contra a mulher
VPI	Violência por parceiro íntimo

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2. REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	17
<b>2.1 A violência</b> .....	17
<b>2.2 Violência doméstica contra mulheres no contexto da pandemia</b> .....	19
<b>2.3 A Lei Maria da Penha</b> .....	21
<b>2.4 O papel da psicologia como aliado da mulher que sofre violência doméstica frente a COVID-19</b> .....	23
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	24
<b>3.1 Tipo de pesquisa</b> .....	24
<b>3.2 Local da pesquisa</b> .....	24
<b>3.3 Coleta de dados</b> .....	25
<b>3.3.1 Período de Coleta de Dados</b> .....	25
<b>3.3.2 Técnica de Coleta de Dados</b> .....	25
<b>3.3.3 Procedimento de Coleta de Dados</b> .....	25
<b>3.4 Análise de dados</b> .....	25
<b>4. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS</b> .....	27
<b>4.1 Os artigos selecionados</b> .....	27
<b>4.2 Conhecendo os artigos selecionados</b> .....	30
<b>4.3 Análise da violência como problema social</b> .....	34
<b>4.4 O papel do psicólogo e a violência contra a mulher</b> .....	39
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	41
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	47

## 1. INTRODUÇÃO

*Armas-me grades e queres crucificar-me  
Agora que rasguei a venda cor-de-rosa  
E gritei: “Basta!” ...*

*(Noémia de Sousa)*

A COVID-19 se espalhou rapidamente pelo mundo e em fevereiro de 2020 surgiram os primeiros casos de infecção no Brasil. Diante dessa notícia, várias medidas de prevenção foram tomadas visando evitar o contágio em massa pela população brasileira. Dentre estas medidas pode-se destacar o isolamento social que afetou diretamente a vida socioeconômica do país. Com o aumento dos casos notificados de infecção causados por COVID-19 no Brasil, o Sistema de Saúde declarou emergência em saúde pública (BRASIL, Portaria GM/MS nº 188/2020).

A pandemia da COVID-19 afetou o comportamento social e psicológico das famílias de Cuiabá (MT), proporcionando muitas vezes a ansiedade e o medo de morrer, cansaço de ficar em casa e falta de apoio emocional, solidão e convívio diário com o parceiro por parte das mulheres, ciúmes devido ao uso excessivo de redes sociais no casamento, medo de viver sozinho e não conseguir se manter financeiramente, entre outros. Esses problemas levaram ao aumento do uso de bebidas alcoólicas e brigas nessas famílias.

A partir desses cenários de pandemia de COVID-19 houve também o aumento da violência doméstica e as maiores vítimas foram as mulheres. Foram “registrados índices alarmantes de violência doméstica, como consequência deletéria do confinamento doméstico” (OLIVEIRA, 2020, p. 607). O ato de violência que causa sofrimento ou prejuízo (físico e/ou mental e/ou sexual) é caracterizado como violência contra a mulher -VCM (VIEIRA et al.,

2013 apud OLIVEIRA, 2020, p. 608). Assim, reflexos da violência doméstica na mulher durante a pandemia causada pela COVID-19 serão estudados neste trabalho de conclusão de curso.

De Lima (2021, p. 300) destaca que durante a pandemia houve aumento no número de registros de “violência por parceiro íntimo (VPI)”. Essa violência acontece dentro de relacionamentos íntimos quando um parceiro causa “danos físicos, sexuais e psicológicos à mulher, podendo se apresentar de várias formas, através da violência física, sexual, psicológica, patrimonial e moral” (BRASIL, 2006; OMS, 2012 apud DE LIMA, 2021, p. 300).

Do mesmo modo, Conceição et al., (2021, p.08) revela que:

Estudos demonstraram que a gravidade dos atos violentos contra a mulher foi acentuada com a pandemia, havendo a ocorrência de violência psicológica, violência física, violência sexual e violência econômica;

Estudo constatou a presença de novas formas de violência, estando estas relacionadas a ações que utilizaram o bloqueio decorrente da pandemia de COVID-19 para ameaçar a segurança e a capacidade das mulheres de se protegerem do vírus; A violência psicológica foi o tipo de VPI mais frequente encontrada nos estudos; VPI física e sexual foram o segundo e terceiro tipo de violência mais comumente relatadas pelas mulheres;

Durante a pandemia, observou-se que a presença de parceiros abusivos em casa, fatores econômicos como desemprego e diminuição da renda do parceiro e a interrupção ou dificuldade de acesso aos serviços de apoio foram os principais responsáveis pela ocorrência e/ou agravamento da VPI contra mulher durante a pandemia de COVID-19 (CONCEIÇÃO et al., 2021, p.08).

Nesse sentido, se faz necessários estudos com potencial para revelar os fenômenos ocultados pelas relações conflituosas envolvendo as mulheres que sofreram algum tipo de violência doméstica durante o período da pandemia. Compreender com mais profundidade tais fenômenos podem contribuir para a construção de novas alternativas no campo da pesquisa, assistência e o trabalho do psicólogo para um melhor enfrentamento de situações que envolvam violência doméstica contra as mulheres.

Assim, frente à estas citações pretendem-se refletir acerca do papel do psicólogo frente aos agravamentos causados pela VPI no Estado do Mato Grosso. Dessa forma, nessa pesquisa buscar-se-á privilegiar a dimensão subjetiva embasadas em estudos e teorias da área da psicologia, dando visibilidade àquilo que pouco aparece nos estudos que tratam da saúde, prática assistencial (TRIVIÑOS, 1987), e psicologia. Dar-se-á protagonismo a mulher que sofre violência doméstica, considerando que esse evento, mereça ser melhor compreendido, e dessa forma, buscar entender qual é o papel do psicólogo no tratamento nestes casos de violência.

Souza et al., (2021, p. 51) identificou que “o isolamento social impactou a vida da população em geral, nos aspectos sociais e econômicos, com queda no número de denúncias de violência doméstica contra a mulher e aumento nos casos de feminicídios”. Diante deste cenário de pandemia, os profissionais de psicologia podem ser uma via que estimule essas mulheres que sofreram e sofrem violência doméstica para buscar suporte, já que muitas não tem coragem de fazer denúncias contra o (a) agressor(a) por medo ou dependência financeira. Nesse caso, o autor supracitado também pontua que “com o distanciamento social, as vítimas se restringiram em realizar as denúncias, pelo aumento do tempo de convivência no mesmo ambiente familiar com o agressor” (SOUZA et al., 2021). Sendo assim, o profissional de psicologia torna-se uma peça fundamental, no tocante a melhora e a comunicação dessas mulheres violentadas domesticamente quando a doença causada pelo coronavírus isolou as pessoas em suas casas.

Desta forma, neste estudo, tomamos como proposta discutir a violência contra a mulher como um problema social no Brasil, através da demonstração e localização de sua dimensão no Estado de Mato Grosso, ao passo que suas consequências serão apresentadas através dos problemas sociais gerados durante a pandemia buscando observar como o psicólogo deve tratar as pacientes que sofreram algum tipo de violência doméstica. Após a introdução acerca da violência, passaremos a tratar das condições em que este problema social se torna um problema público, o que significa examinar as condições e deficiências de saúde pública e tratamentos com psicólogos na formulação de estratégias para esse profissional atuar nesta área. Ao longo do desenvolvimento discutiremos a abordagem de violência contra a mulher e a psicológica. Por fim, dedicaremos um capítulo especial à discussão acerca das soluções encontradas pelos psicólogos para o enfrentamento da violência contra a mulher, explicitar-se-á os projetos sociais desenvolvidos, neste viés, avaliar e comparar com outras soluções encontradas no Brasil e em outros países.

Assim, neste estudo buscar-se-á responder a seguinte questão problema: Qual foi o papel do psicólogo frente aos casos de mulheres violentadas domesticamente quando o coronavírus isolou as pessoas em suas residências?

Desta forma, nesta proposta o objetivo geral visa compreender o papel do Psicólogo no enfrentamento da violência contra as mulheres durante a pandemia causada pela COVID-19 no município de Cuiabá-MT. E os objetivos específicos visam: Identificar os casos registrados formalmente na Delegacia das Mulheres com cunho de violência doméstica ocorridos em Cuiabá, Mato Grosso, Brasil pós infecção mundial causada pela COVID-19; Refletir sobre o comportamento social e psicológico das famílias em Cuiabá, Mato Grosso

que fez com que o isolamento obrigatório aumentasse o número de casos de violência doméstica durante o isolamento causado pela pandemia; verificar qual é a atuação do psicólogo em casos que tratam de violência contra as mulheres; e contribuir com a elaboração de estratégias que o profissional de psicologia deve compreender para atender pacientes mulheres vítimas de violência doméstica.

Como hipótese, acredita-se que o papel do psicólogo é oferecer um tratamento psicológico humanizado para que a mulher violentada se torne uma mulher empoderada e passe a enfrentar os seus medos e buscar independência tanto financeira quanto social para não se sujeitar mais a violência doméstica por parte de seu parceiro (a).

Na primeira parte do trabalho foi apresentada a introdução. Na sequência foi apresentada a revisão de literatura que aborda a violência, a violência doméstica contra mulheres no contexto da pandemia, a Lei Maria da Penha e o papel da psicologia como aliado da mulher que sofre violência doméstica frente a COVID-19. Em seguida, foi apresentada a metodologia utilizada para desenvolver a temática do estudo e os 15 artigos selecionados para responder à questão “Qual foi o papel do psicólogo frente aos casos de mulheres violentadas domesticamente quando a doença causada pelo coronavírus isolou as pessoas em suas casas?”. Na sequência, foi apresentada a análise e interpretação de dados com apresentação dividida nos seguintes tópicos: “conhecendo os artigos selecionados”, “análise da violência como problema social” e “o papel do psicólogo e a violência contra a mulher”. Para finalizar o estudo foram apresentadas as considerações finais, sugestões para trabalhos futuros e referências utilizadas neste estudo.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 A violência

A violência segundo o Dicionário Houaiss (2009, p.01) é a “ação ou efeito de violentar, de empregar força física (contra alguém ou algo) ou intimidação moral contra (alguém); ato violento, crueldade, força” e que na ação legal há a definição de que é o “constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outrem; coação”.

Campos et al., (2005, p.103-104) abordaram estudos de Ferreira e Schramm Bergamo et al., (2000) e de Camargo (2000) para destacar que a violência virou uma problemática enfrentada mundialmente, que tem aumento gradativo a cada ano que passa, tanto em aspecto social quanto histórico.

A definição de violência apresentada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no Brasil apresenta-se como “violência” de grau expressivo de “dor e sofrimento, evitáveis” (BRASIL, 2022). E segundo o Conselho Regional de Medicina é:

[...] o comportamento, atribuído às relações sociais, torna os cidadãos, ao mesmo tempo, sujeitos e objetos de atos que afrontam a civilização, pois não fazem parte da natureza humana. Pessoas estão sujeitas a sofrerem violência a qualquer momento de suas vidas (CAMPOS, 2005, p. 102).

Minayo (1994) aponta a violência como sendo um problema biopsicossocial. Essas ações fazem parte de “várias fases da vida e se instauram nas mais variadas relações humanas (MINAYO, 1993, p. 65). Como podemos observar, a violência acompanha a história, está intimamente ligada a natureza humana (HAYECK, 2009). Desde que o homem decidiu viver em coletividade, iniciou-se os conflitos, a dificuldade de conviver com as diferenças, intolerância e a exclusão social que com o passar dos tempos, fez com que o homem adquirisse a constituição do mundo materialista. Nesse horizonte percebe-se que cabe ao

homem criar formas de controlar a violência, sendo praticamente impossível sua extinção total.

A prática da violência abrange várias práticas violentas que são observadas na sociedade desde a antiguidade (HAYECK, 2009). A violência aparece nas escritas da Bíblia Sagrada com o episódio de Caim e Abel marcado pela apresentação do assassinato e da maldição de Deus ao fraticida (PESAVENTO, 2006, p. 01). Dessa forma a violência está situada em analogias sensíveis que marcam o complexo convívio atravessadamente nos tempos. Há a contribuição da “pobreza, da desigualdade social, e do baixo acesso popular à justiça” considerada não mais somente um problema exclusivo de capitais. Virou um problema visto diariamente em jornais, diálogos e meios de comunicação sensacionalistas (FERREIRA; SCHRAMM, p. 660)

Ferrari et al., (2010, p. 01) destacam que a violência é a ação de se praticar com agressividade, crueldade o ato de brutalidade, sevícia e agressão física e/ou psicológico a outra pessoa e que se diferencia em inclusões interpessoais e igualitárias marcantes pela exploração, chantagem, pelo temor e pelo pânico. Na mesma busca de se conceituar “O que é violência?” destacou que:

A palavra violência na modernidade significa “a força que se usa contra o direito e a lei”, pode ainda significar “o emprego da força ou da dominação sem legitimidade, pois é na impossibilidade de conflito e da resistência” (MISSE, 2002, p. 529). Njaine e Minayo (2003) apontam a violência como processo no qual as relações sociais interpessoais, de grupos, de classes, de gênero, ou objetivadas em instituições, empregam diferentes formas, métodos e meios de aniquilamento de outrem, ou de sua coação direta ou indireta, causando-lhes danos físicos, mentais e morais.

Nesta concepção, para Minayo (2005, p. 59):

Entende-se, aqui, que a violência, por sua natureza complexa, envolve as pessoas em sua totalidade biopsíquica e social. Porém, o *locus* de sua realização é o contexto histórico-social e o ambiente cultural, onde as particularidades biológicas se expressam nas idiosincrasias de cada um a partir de uma dinâmica estruturante das relações e das circunstâncias sociais. As explicações biológicas como determinantes podem ser assumidas apenas nos casos patológicos, nos quais os indivíduos devem ser julgados a partir da compreensão de seus problemas específicos (MINAYO, 2005, p. 59).

A violência é compreendida como todas as violações dos direitos civis (vida, propriedade, liberdade de ir e vir, de consciência e de culto); políticos (direito a votar e a ser votado, ter participação política); sociais (habitação, saúde, educação, segurança); econômicos (emprego e salário) e culturais (direito de manter e manifestar sua própria cultura). As formas de violência, tipificadas como violação da lei penal, como assassinato, sequestros, roubos e

outros tipos de crime contra a pessoa ou contra o patrimônio, formam um conjunto que se convencionou chamar de violência urbana, porque se manifesta principalmente no espaço das grandes cidades (FERRARI et al., 2010, p. 01). Não é possível deixar de lado, no entanto, as diferentes formas de violência existente contra as mulheres que acontecem diariamente nestes locais.

As Nações Unidas destacam que os tipos de violências praticadas contra as mulheres abrangem “qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada” (OPAS/OMS, 2023). Assim a “**violência por parte do parceiro** se refere ao comportamento de um parceiro ou ex-parceiro que causa danos físicos, sexuais ou psicológicos – incluindo agressão física, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos de controle” (OPAS/OMS, 2023).

Nesse contexto, ainda se torna violência contra a mulher,

"Qualquer ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou outro ato dirigido contra a sexualidade de uma pessoa por meio de coerção, por outra pessoa, independentemente de sua relação com a vítima e em qualquer âmbito. Compreende o estupro, definido como a penetração mediante coerção física ou de outra índole, da vulva ou ânus com um pênis, outra parte do corpo ou objeto”.

Assim, a violência seria resultado da interação complexa de fatores que envolvem o social, comunidades, relações e indivíduos conforme descreve a Organização Mundial de Saúde (OMS) (KRUG et al., 2002). O foco deste estudo é a “violência contra mulher, a qual pode ser denominada como violência de gênero, doméstica, intrafamiliar, sexual, conjugal, interpessoal ou sexista” (TEIXEIRA, 2022, p.22). Este é um problema de saúde pública que envolve toda a sociedade e fere os direitos humanos (SALDANHA, 2013).

Ao dar seguimento a esta revisão bibliográfica, será abordada, no próximo tópico, a violência doméstica no contexto da pandemia.

## **2.2 Violência doméstica contra mulheres no contexto da pandemia**

As mulheres conquistaram o seu espaço na sociedade e atingiram cargos que antes, somente os homens ocupavam, como por exemplo, ao atuar nas engenharias, mecânicas, entre outras. A pandemia causada pelo COVID-19 veio e levou essa mulher conquistadora e independente para dentro de casa, isolada com a família durante vinte e quatro horas por dia (CASAGRANDE, 2021, p.15). Casagrande (2021, p.16) realizou uma análise com 174 mulheres, visando saber sobre a “mudança da rotina de mulheres mães e/ou professoras

durante a pandemia da COVID-19”. (CASAGRANDE, 2021, p.16). Entre estas 2 mulheres de Mato Grosso. O autor avalia que:

Num momento de pandemia, em que o espaço público se define, a realidade da mulher converge para a encontrada nos “anos dourados do patriarcado” da virada do século XIX e XX, em que a liberdade da mulher era limitada judicialmente, justificada médico-higienicamente e romantizada midiaticamente. [...] oscila entre a mãe sacrificada, a serviço da família e dos/as filhos/as, e a superwoman, capaz de alcançar tudo combinando trabalho remunerado, cuidados dos/as filhos/as e trabalho doméstico (CASAGRANDE, 2021, p. 28).

Dessa forma, o autor ainda destaca que nos relatos dessas mulheres aparecerem palavras como “empregada doméstica”, “obrigações”, “abandono familiar”, “papel natural” “empregada”, “diarista”, (CASAGRANDE, 2021, p. 29). Para essas mulheres, “a suspensão das aulas e o fechamento das escolas adicionou novas formas de estresse” a sua vida isolada em casa “e em muitos casos tornou este cuidado inconciliável com outros trabalhos” (OLIVEIRA, 2020, p. 156). Nesse momento da pandemia o trabalho e obrigações da casa ficaram para a mulher, que também tinha o seu trabalho remoto, e estando preocupada com o seu emprego e renda, ainda assumiu uma tripla jornada de trabalho (CASAGRANDE, 2021, p. 30). São variadas as formas de “violência doméstica”<sup>1</sup> que incidem particularmente sobre crianças e mulheres fazem com que o tema do isolamento social nos leve a uma preocupação ainda maior quanto aos riscos ligados aos abusos, à negligência e à exploração infantil (OLIVEIRA, 2020, p. 156).

Minayo (2005) relata que seus condicionantes, suas formas de manifestação, assim como em suas possibilidades de prevenção e controle se distingue e vincula àquele momento e local. Isso acarreta grande parte em fatos que destroem a visão de que todos podem ir e vir sem sofrer nenhum tipo de violência. Mas há circunstâncias que podem ser evitadas e dependem apenas do próprio cidadão ao tomar seus devidos cuidados e realizar planejamentos e aferições de atos que levam a fatos destrutivos como, por exemplo, a violência, feminicídios, entre outros.

---

<sup>1</sup> Para bell hooks (2019) apud De Oliveira (2020, p. 156) usar o termo patriarcal para falar desta violência no espaço doméstico seria útil porque, diferentemente da expressão “violência doméstica”, mais comum, ele constantemente lembra o ouvinte que a violência no lar está **ligada ao sexismo e ao pensamento sexista, à dominação masculina**. Por muito tempo, “violência doméstica” tem sido usado como um termo “suave”, que sugere emergir em um contexto íntimo que é privado e de alguma maneira menos ameaçador, menos brutal, do que a violência que acontece fora do lar. Isso não procede, já que mais mulheres são espancadas e assassinadas em casa do que fora dela. De acordo com a **Lei Maria da Penha**, é caracterizada por qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2021 apud DE LIMA, 2020, p. 300).

Houve apelos por parte de António Guterres, secretário-geral da ONU, visando minimizar e colocar um ponto final na “violência contra mulheres e meninas” durante a pandemia da COVID-19. Em resposta foi criada a Resposta Global de Gênero, onde cerca de 140 países apoiaram medidas para enfrentar esse problema mundial criando “cerca de 832 medidas coordenada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com colaborações técnicas substantivas da ONU Mulheres” (ONU, 2021).

### 2.3 A Lei Maria da Penha

Para proteger as mulheres da violência existe a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, Art. 1º).

De acordo com a Lei Maria da Penha as formas de violência doméstica contra a mulher estendem-se a violências do tipo física, psicológica, sexual, patrimonial e a moral (SIQUEIRA, 2011). O Instituto Maria da Penha (2018, p. 01) declara que a violência contra a mulher ocorre com frequência e atenta para o fato de que “não existe um perfil específico de quem sofre violência doméstica. Qualquer mulher, em algum período de sua vida, pode ser vítima desse tipo de violência”.

Teixeira (2022, p. 23) destaca os tipos de violência contra a mulher envolvem o “uso de força física ou de objetos para ferir a vítima”, a “violência psicológica que causa danos emocionais e redução da autoestima”. A violência emocional é cometida quando há “ações e decisões por meio de ameaças, humilhações, manipulações e vigilância constante”. A autora também cita a violência sexual como sendo uma forma de violência que violenta a mulher em sua parte mais íntima, fazendo com que esta mulher se sinta mal, pois o seu corpo foi usado, atacado sem a sua permissão. Destarte, a violência patrimonial acontece quando há qualquer ação por parte do companheiro(a) que “simbolize retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus pertences para satisfazer as necessidades do outro”. Somando-se, a violência moral, é apontada na Lei 11.340/2006 no seu Art. 7º (§ V) que trata das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras como sendo “entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (BRASIL, 2006).

Apesar de haver uma Lei do Femicídio - Lei 13.104/2015 - (CUNHA, 2015) e a Lei Maria da Penha (DIAS, 2015) para minimizar a violência, muitas vezes a condição de vida das mulheres é condicionada a existência do homem em suas vidas. Essas mulheres acabam não tendo força para dizer “NÃO”, e muitas vezes não conhecem seus direitos, muito menos tem o conhecimento necessário para se defender e buscar uma saída frente a violência sofrida em sua vida. Devido fato que:

A alteração do Código Penal Brasileiro para a inclusão do feminicídio deixou a punição aos agressores mais severa e se tornou um marco no combate à violência contra a mulher. A discussão faz parte de um calendário de lutas relacionado ao Dia Internacional da Mulher no país e em toda a América Latina e Caribe — o Brasil foi a 16ª nação a prever o delito em lei. Especialistas que acompanham o quadro nacional desde a criação dessa qualificadora do crime de homicídio observam que os números são alarmantes e apontam para a necessidade de debates sobre medidas de prevenção da violência (PERES, 2020, p. 1).

Desta forma, mulheres estão sendo assassinadas no Brasil, devido a sua condição de gênero (GARCIA et al., 2013). Estatísticas mostram que “de 9 de março de 2015 até dezembro de 2018, foram registrados cerca de 3,7 mil casos, segundo os dados mais atuais do Anuário Brasileiro da Segurança Pública” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NOTA TÉCNICA, 2020, p. 12). Boletins de ocorrência mostram que houve redução dos casos de violência doméstica quando se compara as ocorrências registradas em março de 2019 e março de 2020 (Ceará = -29,1%; Mato Grosso = -21,9%; Acre = -28,6%, Pará = -13,2% e Rio Grande do Sul = -9,4%). Vale destacar que:

Embora os registros administrativos aparentemente indiquem redução da violência de gênero, os números de feminicídios e homicídios femininos apresentam crescimento, indicando que a violência doméstica e familiar está em ascensão. Em São Paulo o aumento dos feminicídios chegou a 46% na comparação de março de 2020 com março de 2019 e duplicou na primeira quinzena de abril. No Acre o crescimento foi de 67% no período e no Rio Grande do Norte o número triplicou em março de 2020. No Rio Grande do Sul não houve variação no número de feminicídios (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NOTA TÉCNICA, 2020, p. 12).

Destarte, 52 mil casos dos dados publicados na internet durante os meses de fevereiro, março e abril de 2020 mostram que houve aumento de brigas entre vizinhos e casais no Twitter. Vale ressaltar que entre estes casos, 25% do total foi publicado nas sextas-feiras, 53% dos casos tiveram suas postagens realizadas no período da noite e/ou madrugada e 67% dos casos foram publicadas por mulheres (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NOTA TÉCNICA, 2020). Outros estudos mostram que denúncias de violência doméstica aumentam e expõem impacto social da quarentena (BARONE, 2020) e países registram aumento de violência doméstica durante período de quarentena (LEITE, 2020).

## **2.4 O papel da psicologia como aliado da mulher que sofre violência doméstica frente a COVID-19**

Okabayashi (2020, p.4515) demonstrou que a violência afeta “a saúde e a qualidade de vida das mulheres, tendo em vista que, prejudica sua vida social, tornando-as psicologicamente abalada”. Pessoa et al., (2020) mostra que há a “manipulação psicológica e outros tipos de violência até se findar com o resultado que é feminicídio.

Nesse aspecto, Sunde et al., (2021, p.71) considera que “esta prática é antecedida por violências recorrentes como a doméstica, a sexual, a física, a psicológica, dentre outras associadas à relação de subordinação e dominação, ciúmes e discriminação, situações que deveriam ser ultrapassadas, se esses atos fossem denunciados”. A violência acontece em momentos em que a mulher está vulnerável. E, muitas vezes por ser vulnerável, não podendo se defender, acaba sendo alvo do desabafo por parte do seu companheiro que deveria ser o seu apoio no momento da pandemia. Esse tema foi abordado por autores como Campos et al., (2020), Bezerra et al., (2020), De Souza Monteiro et al., (2020), Nascimento (2019), entre outros.

Adames et al., (2018) ao realizar um estudo sobre a violência doméstica, verificou que mulheres que tinham idade entre 19 e 64 anos sofreram violência doméstica e buscaram acolhimento psicológico. Os autores destacam que “nove a cada 14 mulheres sofrem violência conjugal há um tempo considerável e, ainda assim, não conseguem se desvincular do relacionamento”. Isso acontece muitas vezes, pois a mulher é dependente financeiramente do companheiro(a), tem medo de abandonar o marido por causa dos filhos, culturas relacionadas com o fato de ter que se manter casada perante a sociedade. Assim, “as consequências para a vida da mulher são inúmeras, ela sofre danos de natureza sexual psicológica, física e social; também podem desenvolver pânico, fobia social, estresse pós-traumático, além da gravidez indesejada que muitas vezes culminam em abortos inseguros” (DOSSIE, 2021 apud TEIXEIRA et al., 2022, p. 23). Nesse aspecto o psicólogo colabora com a mulher para poder encarar os problemas de apoio social, viver sozinha e abandonar uma relação conjugal que tem a presença constante de violência, física, patrimonial, sexual e moral (BALDUINO et al., 2017).

Dessa forma, ao estudar esses artigos usando a metodologia, abaixo, será discutido o papel do psicólogo nesta problemática proposta neste projeto.

### **3. METODOLOGIA**

#### **3.1 Tipo de pesquisa**

Buscando atender aos objetivos propostos e desenvolver a temática do estudo, realizamos uma pesquisa descritiva-exploratória com uma abordagem qualitativa, no sentido de apresentar e discutir a situação-problema que tratam dos reflexos da violência doméstica na personalidade da mulher durante a pandemia causada pela COVID-19.

Este método nos permite trabalhar processos sociais ainda pouco conhecidos referentes a grupos particulares, nos propicia a construção de novas abordagens, revisão de conceitos e categorias durante a investigação (MINAYO, 1992).

Pesquisa Exploratória: Este tipo de pesquisa tem por finalidade, especialmente quando se trata de pesquisa bibliográfica, proporcionar maiores informações sobre determinado assunto; facilitar a delimitação de uma temática de estudo; definir os objetivos ou formular as hipóteses de uma pesquisa ou, ainda, descobrir um novo enfoque para o estudo que se pretende realizar. Pode-se dizer que a pesquisa exploratória tem como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições.

A pesquisa descritiva procura observar, registrar, analisar, classificar e interpretar os fatos ou fenômenos (variáveis), sem que o pesquisador interfira neles ou os manipule. Este tipo de pesquisa tem como objetivo fundamental a descrição das características de determinada população ou fenômeno (GIL, 2002).

#### **3.2 Local da pesquisa**

Para a coleta de dados será utilizada a base de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) na plataforma LILACS, Google Acadêmico e SciELO onde o critério de busca se deu através dos descritores: “violência and mulher and COVID-19 and feminicídio and

psicologia”. Para tal busca serão selecionados artigos, teses e dissertações publicados no idioma português, dos quais apresentarem temas relevantes publicados entre 2019 e 2023.

### **3.3 Coleta de dados**

Segundo Marconi e Lakatos (2003), a coleta de dados é considerada a etapa da pesquisa onde se inicia a aplicação dos instrumentos elaborados e das técnicas selecionadas para levantamento dos dados. Para tanto detalharemos abaixo como será realizada a coleta de dados da pesquisa em questão.

#### **3.3.1 Período de Coleta de Dados**

A coleta de dados ocorrerá nos meses de 01/2023 a 06/2023.

#### **3.3.2 Técnica de Coleta de Dados**

A coleta de dados será realizada através do levantamento de artigos, teses e dissertações publicados em bases de dados virtuais, utilizando como técnica a leitura: exploratória, seletiva, analítica e interpretativa dos textos, com enfoque na temática do estudo.

Segundo Gil (2002), uma leitura exploratória objetiva-se verificar até que ponto a obra consultada interessa ao pesquisador, a seletiva é a etapa pela qual o pesquisador faz a seleção dos materiais que de fato atende seu objeto de estudo, a analítica tem por finalidade organizar as informações encontradas nas fontes, facilitando o entendimento do problema da pesquisa, e a interpretativa é o momento em que relacionamos o que o autor nos fala com a nossa problematização.

#### **3.3.3 Procedimento de Coleta de Dados**

Utiliza-se para a coleta de dados os descritores: violência and mulher and COVID-19 and feminicídio and psicologia. Será usado o operador booleano and. A pesquisa será realizada na biblioteca virtual de saúde (BVS), Google Acadêmico e SciELO com recorte temporal de 2019 a 2023 no idioma português brasileiro. Primeiramente para organizar os dados, realizaremos a pesquisa com cada descritor individualmente. Após aplicação da leitura exploratória será aplicado o critério de inclusão e exclusão, para seleção dos artigos para a escrita dos resultados e discussões do Trabalho de Conclusão de Curso.

### **3.4 Análise de dados**

Será usado o método de análise temática para analisar os dados que foram coletados na biblioteca virtual de saúde (BVS), Google Acadêmico e SciELO. É importante ressaltar algumas finalidades dessa etapa, é necessário estabelecer uma compreensão dos dados coletados, confirmar ou não os pressupostos da pesquisa e ampliar o conhecimento sobre o assunto pesquisado, articulando-o ao contexto cultural da qual faz parte. Estas finalidades são importantes diante do fato de que quando chegamos à fase de análise de dados, pensamos ter chegado enfim ao final da pesquisa, e isso não é verdade.

Minayo em 1992 observou que muitas vezes quando chegamos à etapa de análise de dados, devemos retornar as outras fases que a precedem, pois muitas vezes os dados coletados não são suficientes para concluir a pesquisa, ou então os dados foram bem coletados, mas outras fases não estão bem definidas. É possível também que a pesquisa não tenha uma fundamentação teórica bem estruturada, sendo necessário reestudar e ampliar os nossos conhecimentos para que se tenha um referencial teórico com um bom embasamento científico para que seja possível analisar os dados de forma eficiente (MINAYO, 1992).

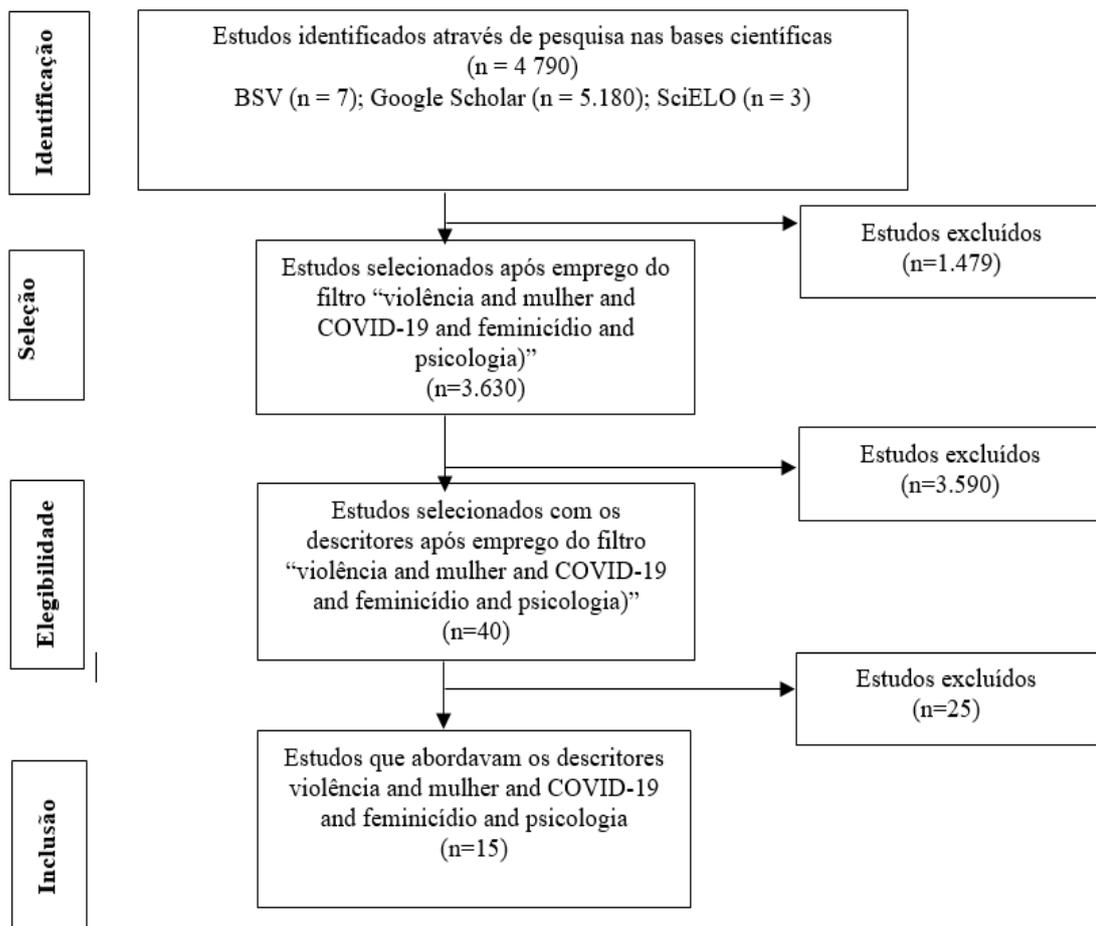
No próximo tópico do trabalho será apresentada a análise dos resultados.

## 4. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

### 3.2 Os artigos selecionados

Para responder à questão problema foram selecionados quinze artigos, como apresentados no fluxograma (Figura 1), abaixo:

**Figura 1:** Fluxograma mostrando a seleção de artigos em bases de dados (2019 a 2023).



Fonte: Própria.

Após a seleção dos artigos, houve estudo e análise dos artigos (Tabela 1) para apresentar os resultados e discussões.

**Tabela 1** - Artigos relacionados em bases de dados para responder à questão: Qual foi o papel do psicólogo frente aos casos de mulheres violentadas domesticamente quando a doença causada pelo coronavírus isolou as pessoas em suas casas?

<b>Autor(es) (ano)</b>	<b>TEMA</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>BASES DE DADOS</b>
Barreto et al., (2020)	O agravamento da violência contra a mulher durante a pandemia do COVID-19.	SEMPESq-Semana de Pesquisa da Unit-Alagoas	Google Scholar <a href="https://eventos.set.edu.br/al_sempesq/article/view/13744">https://eventos.set.edu.br/al_sempesq/article/view/13744</a>
Campos et al., (2020).	Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de SARS-COV-2/ COVID-19 em São Paulo.	Psicologia & Sociedade	SciELO <a href="https://www.scielo.br/j/psoc/a/Bqv5dn5fbL3LTrm3PGvJDzN/">https://www.scielo.br/j/psoc/a/Bqv5dn5fbL3LTrm3PGvJDzN/</a>
Corrêa et al., (2021)	As vivências interseccionais da violência em um território vulnerável e periférico.	Saúde e Sociedade	SciELO <a href="https://www.scielo.br/j/sausoc/a/mWbM6RR4wzCTvppvqJ5tfFHB/">https://www.scielo.br/j/sausoc/a/mWbM6RR4wzCTvppvqJ5tfFHB/</a>
Brasil. Ministério da Saúde (2020).	Recomendação nº 039, de 12 de maio de 2020: recomenda aos Governadores Estaduais e Prefeitos Municipais o estabelecimento de medidas emergenciais de proteção social e garantia dos direitos das mulheres.	Conselho Nacional de Saúde	BSV <a href="https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1169-recomendacao-n-039-de-12-de-maio-de-2020">https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1169-recomendacao-n-039-de-12-de-maio-de-2020</a>
Brasil. Ministério da Saúde (2020).	Recomendação nº 037, de 11 de maio de 2020: recomenda ao Congresso Nacional a tramitação em regime de urgência dos projetos de lei 1267/2020, 1291/2020 e 1444/2020, que estabelece medidas emergenciais de proteção à mulher vítima de violência doméstica durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus.	Conselho Nacional de Saúde	BSV <a href="https://docs.bvsalud.org/biblioref/2021/05/1179497/reco037.pdf">https://docs.bvsalud.org/biblioref/2021/05/1179497/reco037.pdf</a>

Fonseca et al., (2021).	Incidência da violência contra a mulher no contexto de isolamento social na pandemia da COVID-19.	Saúde Mental no Século XXI: indivíduo e coletivo pandêmico	Google Scholar <a href="https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/210102703.pdf">https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/210102703.pdf</a>
Melo et al., (2020)	Saúde mental e atenção psicossocial na pandemia COVID-19: violência doméstica e familiar na COVID-19.	Fiocruz	Google Scholar <a href="https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/41121">https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/41121</a>
Okabayashi et al., (2020)	Violência contra a mulher e feminicídio no Brasil- impacto do isolamento social pela COVID-19.	Brasilian Journal of Health Review	Google Scholar <a href="https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/9998/8381">https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/9998/8381</a>
Paiva et al., (2021)	Abuso psicológico, autoestima e dependência emocional de mulheres durante a pandemia de COVID-19.	Ciências Psicológicas	Google Scholar <a href="http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?pid=S1688-42212022000201218&amp;script=sci_arttext">http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?pid=S1688-42212022000201218&amp;script=sci_arttext</a>
Paula (2021).	Enfrentamento da violência doméstica na pandemia da covid-19 em município paulista: implementação de estratégias e resiliência do sistema de saúde.	BIS, Bol. Inst. Saúde	BSV <a href="https://periodicos.saude.sp.gov.br/bis/article/view/38600/36360">https://periodicos.saude.sp.gov.br/bis/article/view/38600/36360</a>
Salgado et al., (2021).	Feminicídio: a real intenção do acusado quando a violência contra a mulher se torna fatal.	Universidade de Taubaté	Google Scholar <a href="http://repositorio.unitau.br/jspui/bitstream/20.500.11874/5776/1/TG%20Leandro%20Dias%20Salgado.pdf">http://repositorio.unitau.br/jspui/bitstream/20.500.11874/5776/1/TG%20Leandro%20Dias%20Salgado.pdf</a>
Santos et al., (2020).	Impactos da pandemia de COVID-19 na violência contra a mulher: reflexões a partir da teoria da motivação humana de Abraham Maslow.	SciELO Preprints	SciELO <a href="https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/915/1280">https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/915/1280</a>
Silva et al., (2020).	Elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempo da Covid-19.	Ciênc. Saúde Colet.	BSV <a href="https://www.scielo.br/j/csc/a/yFfYg7zWxBwVRJp7GrLwJpf/">https://www.scielo.br/j/csc/a/yFfYg7zWxBwVRJp7GrLwJpf/</a>
Souza et al., (2021).	Fatores desencadeantes da violência contra a mulher na pandemia COVID-19: Revisão integrativa.	REVISA	Google Scholar <a href="http://revistafacesa.senaaires.com.br/index.php/revisa/article/view/679/582">http://revistafacesa.senaaires.com.br/index.php/revisa/article/view/679/582</a>

Terebeli et al., (2022).	Impacto da pandemia no âmbito familiar e profissional da mulher.	Saúde mental no Século XXI: indivíduo e coletivo pandêmico. Científica Digital	Google Scholar <a href="https://downloads.editoracientifica.com.br/books/978-65-87196-90-9.pdf">https://downloads.editoracientifica.com.br/books/978-65-87196-90-9.pdf</a>
--------------------------	--	--	---

Fonte: Própria.

## 4.2 Conhecendo os artigos selecionados

Neste primeiro momento de análise foi feita uma caracterização dos artigos buscando identificar se os objetivos do trabalho se relacionavam com o momento pandêmico, bem como quantas vezes foi citado as palavras mulher e violência visando identificar o contexto pesquisado e as considerações apontadas quando se destacam esses termos e a metodologia utilizada (Tabela 2).

Os objetivos destes estudos selecionados buscam discorrer sobre o agravamento a violência contra a mulher. A palavra mulher foi citada em média de 43 vezes (com mínimo de 9 vezes e máximo de 158 vezes) e a palavras violência em média de 63,8 vezes (com mínimo de 6 vezes e máximo de 172 vezes). Os objetivos e palavras citadas são relacionadas a discussões que envolvem a assistência, vulnerabilidade, isolamento social, fatores associados ao aumento dos índices dos casos de violência contra a mulher e de feminicídio, violência doméstica e familiar, abuso psicológico, autoestima, dependência emocional, estratégias para o enfrentamento da violência contra as mulheres e violência conjugal em tempos de pandemia da Covid-19.

Quanto às metodologias utilizadas pelos autores, sete publicações (46,66%) foram de revisão bibliográfica ou de literatura, como descrevem, outras quatro (26,66%) usaram entrevistas, outros dois (13,34%) são publicações envolvendo regulamentações do governo federal, um (6,67%) se baseou em relato e um outro (6,67%) compreende a escrita de uma cartilha orientativa sobre o tema de violência contra as mulheres em tempos de pandemia.

**Tabela 2** - Artigos relacionados em bases de dados para responder às questões: Quais foram os objetivos destes estudos? / Qual foi a quantidade de palavras “mulher” e “violência” citados nos artigos e as considerações citadas sobre o papel do psicólogo frente aos casos de mulheres violentadas domesticamente quando a doença causada pelo coronavírus isolou as pessoas em suas casas? / Qual foi a metodologia utilizada nestes estudos?

Autor(es) (ano)	OBJETIVO GERAL	MULHER	VIOLÊNCIA	METODOLOGIA UTILIZADA
--------------------	----------------	--------	-----------	-----------------------

Barreto et al., (2020)	Analisar o agravamento a violência contra a mulher (VCM) durante a pandemia.	Citado 9 vezes.	Citado 9 vezes.	9	Revisão bibliográfica.
Campos et al., (2020).	Discutir os desafios da assistência à violência contra a mulher (VCM) no início da pandemia de SARS-CoV-2/Covid-19.	Citado 158 vezes.	Citado 172 vezes.	172	Entrevistas.
Corrêa et al., (2021)	Discute formas de violência produzidas na intersecção de gênero, raça e classe em uma comunidade periférica e em situação de alta vulnerabilidade localizada na cidade de Cubatão/SP.	Citado 51 vezes.	Citado 67 vezes.	67	Relato de quatro lideranças comunitárias.
Brasil. Ministério da Saúde (2020).	Recomendações do Conselho Nacional de Saúde aos Governadores Estaduais, do Distrito Federal e Prefeitos Municipais.	Citado 16 vezes.	Citado 7 vezes.	7	Publicação do governo brasileiro.
Brasil. Ministério da Saúde (2020).	Recomendações do Conselho Nacional de Saúde aos Governadores Estaduais, do Distrito Federal e Prefeitos Municipais.	Citado 8 vezes.	Citado 6 vezes.	6	Publicação do governo brasileiro.
Fonseca et al., (2021).	Alcançar uma problematização acerca da temática, violência contra a mulher no contexto de isolamento social, tendo em vista o aumento dos índices dos casos de agressão e de feminicídio, comparado com anos anteriores, e viabilizar um olhar crítico sobre esse problema que possui raízes históricas e que precisa de uma mobilização de toda a sociedade para ser superado.	Citado 139 vezes.	Citado 152 vezes.	152	Revisão bibliográfica.
Melo et al.,	Oferecer subsídio aos	Citado 35 vezes.	Citado 112 vezes.	112	Cartilha de

(2020)	profissionais da rede de proteção e cuidado às pessoas em situação de violência, bem como aos gestores e a todos os envolvidos nas respostas à COVID-19, reforçando as ações voltadas às pessoas em situação de violência doméstica e familiar durante a crise.	vezes.	vezes.	informações.
Okabayashi et al., (2020)	Estabelecer relações entre fatos e ocorrências de violência contra a mulher com o isolamento social estabelecido com a intercorrência da COVID-19 no Brasil.	Citado vezes.	6 Citado vezes.	35 Revisão bibliográfica.
Paiva et al., (2021)	Conhecer as relações entre o abuso psicológico, a autoestima e a dependência emocional de mulheres durante a pandemia, sob a ótica da teoria do vínculo traumático.	Citado vezes.	7 Citado vezes.	40 Questionário sociodemográfico.
Paula (2021).	Analisar o caso de um município da região metropolitana de São Paulo, visando identificar as estratégias adotadas pelo município e como ele se organizou para o enfrentamento da violência contra as mulheres durante a pandemia.	Citado vez.	1 Citado vezes.	11 Estudo de caso e entrevistas.
Salgado et al., (2021).	Versar sobre os precedentes da consumação do crime de feminicídio.	Citado vezes.	57 Citado vezes.	154 Revisão Bibliográfica.
Santos et al., (2020).	Refletir acerca dos impactos da pandemia de COVID-19 na violência contra a mulher, a partir da análise da teoria da motivação humana de Abraham Maslow.	Citado vezes.	15 Citado vezes.	57 Análise documental.

Silva et al., (2020).	Identificar elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempos de pandemia da Covid-19.	Citado 4 vezes.	Citado 4 vezes.	Citado 51 vezes.	Revisão narrativa de literatura.
Souza et al., (2021).	Analisar os dados disponibilizados na literatura nacional sobre os fatores associados ao aumento da violência contra a mulher durante a pandemia COVID-19.	Citado 23 vezes.	Citado 23 vezes.	Citado 71 vezes.	Revisão integrativa da literatura.
Terebeli et al., (2022).	Analisar os impactos da pandemia no âmbito familiar e profissional da mulher.	Citado 35 vezes.	Citado 35 vezes.	Citado 6 vezes.	Busca em websites, revisão bibliográfica e a pesquisa exploratória com aplicação de questionário.

**Fonte:** Própria.

Em seguida, as palavras-chave foram analisadas. Onze artigos selecionados para este estudo apresentaram de 3 (três) até 5 (cinco) palavras-chave. Estas palavras chaves foram copiladas e inseridas no *Makewordcloud* (<https://makewordcloud.com/pt/download?tool=wordcloud>) para verificar quais as palavras que mais apareceram nestes artigos. As palavras-chave que aparecem mais com letra maior e com intensidade de cor marrom. À medida que as palavras aparecem menos vezes, as letras tendem à diminuir de tamanho e à mudar de cor para o verde claro até o verde escuro (Figura 2).

Ao observar a figura 2, nota-se que a palavra violência foi a que mais apareceu nestes artigos analisados, seguido por COVID-19, doméstica, isolamento, social e demais termos.

**Figura 2:** Fluxograma mostrando a seleção de artigos em bases de dados (2019 a 2023).



Fonte: Própria.

### 4.3 Análise da violência como problema social

Para continuar a análise de dados neste tópico a violência foi investigada como problema social nos artigos selecionados para esta pesquisa.

Sobre esta questão Barreto et al., (2020) ao estudar o agravamento da violência contra as mulheres neste momento pandêmico causado pela contaminação dos seres vivos pela COVID-19 indica que houve um aumento da violência devido a convivência diária com os agressores, falta de segurança econômica e medos que surgiram com a manifestação e notícias da doença. Os autores citam o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020) para descrever que houve aumento de 22% dos casos envolvendo feminicídios no Brasil. No caso, o combate é realizado mediante motivação junto às vítimas para que tenham coragem de denunciar e com isso a segurança pública punir o agressor. Os autores destacam que o Brasil sempre foi um país com incidências de violência contra a mulher que levam a feminicídios devido a sua herança patriarcal.

Quanto aos medos citados pelos autores, são relacionados ao medo de se infectar com a doença, que se agravava, devendo as pessoas serem internadas e muitas vezes entubadas com oxigênio. Nesse caso, a pessoa fica longe da família e ainda corria risco de vida. Após a vacinação estes casos de morte foram reduzidos no mundo.

Campos et al., (2020) pesquisaram sobre a vulnerabilidade social das mulheres em tempos de pandemia. Os autores confirmam os dados citados por Barreto et al., (2020) e

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020) ao se comparar os anos de 2019 e 2020, nos meses de março e abril, com aumento de 22,2% nos casos feminicídios nos estados brasileiros. Neste período houve aumento das denúncias de violência doméstica (37%), que foram realizadas mediante chamadas telefônicas para o número 190 (disque denúncia). Mediante estes dados os autores se preocupam com o fato de haver redução das denúncias associadas a estupro, pois como durante este período as vítimas estavam sob condição de isolamento social, esses dados podem ter sido ocultados pelas vítimas, que não tiveram a oportunidade de denunciar.

Corrêa et al., (2021) pesquisou sobre as vivências interseccionais da violência. Os autores citam SOF (2020, p. 5) para destacar que a violência contra as mulheres se intensificou durante a pandemia. Fatores que envolvem desigualdade racial, renda e gêneros associados ao momento obrigatório de isolamento social contribuíram para o aumento da violência doméstica. Os autores destacam que as mulheres tiveram sua demanda de serviço doméstico aumentada durante a pandemia, pois tiveram que cuidar, monitorar e fazer companhia para algum membro da família, favorecendo o excesso de trabalho e convivência com agressores.

Com o aumento das denúncias o Ministério da Saúde (2020) publicou a Recomendação nº 037, de 11 de maio de 2020 que confirma o aumento de casos de violência contra as mulheres associados a ameaças, cárcere privado, constrangimentos ilegais, lesões, estupro, feminicídios, entre outros, nos estados brasileiros. Além desses apontamentos, traz que a ONU relata que as mulheres tiveram que enfrentar a pandemia causada pela COVID-19 e a violência doméstica, devendo ter acesso a serviços de proteção e resguardo de suas vidas. Diante desse reforço, essa recomendação buscou agilizar os Projetos de 1267/2020, 1291/2020 e 1444/2020 que tratam de medidas contra a violência feminina e garantia de casas de apoio, Centros de Atendimento Integral e Multidisciplinares para Mulheres que sofreram algum tipo de agressão durante a pandemia. Em seguida houve a publicação da Recomendação nº 039, de 12 de maio de 2020 que buscou enfrentar a violência doméstica contra as mulheres caracterizando estas ações violentas como uma pandemia causada pelo isolamento social.

Fonseca et al., (2021) estudaram sobre a incidência da violência contra a mulher durante o isolamento social obrigatório no período de pandemia. Os autores declaram que a violência contra as mulheres já era um problema social antes da pandemia e que com o isolamento social agravou-se ainda mais. Os autores relatam que houve um aumento de 13, 35% dos registros de violência contra as mulheres ao se comparar fevereiro de 2019 e o

mesmo mês de 2020 segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em parceria com a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH). Esses dados mostram que o fato de a mulher estar na sua casa, junto com a sua família e companheiro(a) não deixa ela segura. Barreto et al., (2020) destacou que com o isolamento social houve o aumento do consumo de bebidas alcóolicas, que pode ter sido um agente precursor para brigas, desafetos e agressões durante a pandemia.

Melo et al., (2020) pesquisaram sobre a saúde mental e atenção psicossocial na pandemia junto a vítimas de violência doméstica e familiar. Os autores mencionam que “estima-se que um terço das mulheres, no mundo, vivenciarão violência física e/ou sexual em algum momento da vida. A violência cometida pelo parceiro íntimo é a forma mais comum” ao citar o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020, apud MELO et al., 2020, p. 7). Esse aumento da violência doméstica durante a pandemia foi relatado em outros países, como China. Os autores declaram que há uma complexidade de fatores que contribuem para a violência doméstica, sendo fatores culturais, individuais, relacionais e sociais. Fatos relacionados a falta de contato com amigos, parentes, perda de emprego e diminuição da renda, aumento de estresses e conflitos, ameaças dos agressores e restrição a medidas protetivas, de apoio psicossocial e de denúncias, aumento do consumo de álcool e demais drogas, acesso aos serviços de atendimento à mulher limitados devido ao isolamento social, “diferenças sociais como cor da pele, classe social, orientação sexual, identidade de gênero e idade”, “falta de recursos financeiros e o acesso restrito aos serviços de saúde” são citados por Melo et al., (2020, p. 11-12) como fatores que contribuíram para o aumento da violência contra a mulher durante a pandemia.

Okabayashi et al., (2020) publicaram um estudo sobre o impacto do isolamento social para a violência contra as mulheres em tempos de pandemia. Neste estudo há informação sobre canais de atendimento criados durante a pandemia para que as vítimas de violência doméstica pudessem denunciar. Foi citado o aplicativo Direitos Humanos BR e o site [ouvidoria.mdh.gov.br](http://ouvidoria.mdh.gov.br), que forneciam acesso pelo endereço eletrônico [disque100.mdh.gov.br](http://disque100.mdh.gov.br) e [ligue180.mdh.gov.br](http://ligue180.mdh.gov.br). Através desses contatos as vítimas poderiam enviar áudios, fotos, vídeos, entre outros. No entanto, os autores chamam a atenção para o fato de que as vítimas precisam de apoio, acolhimento e equipes que possam ajudar essas vítimas nesse momento de solicitação por ajuda. Nesse sentido, quando a mulher encontra ajuda, lugar para se abrigar e apoio psicossocial informa ao agressor que esta vítima não está sozinha e esse suporte pode encorajar essas mulheres para lutar contra a violência doméstica e transformar a sua vida, se libertando dessas agressões que muitas vezes à deixam vulneráveis

e desmotivadas da vida, aceitando a situação sem ver uma porta de saída para uma nova trajetória de vida na sociedade.

Okabayashi et al., (2020) descrevem que mulheres na França e Espanha buscaram ajuda nas farmácias para denunciar casos de agressão. Isso mostra o quanto essas mulheres estavam desesperadas e precisando de ajuda para sair dessa situação de violência.

Paiva et al., (2021) estudaram sobre o abuso psicológico de mulheres durante a pandemia. Os autores fizeram um tratamento estatístico usando correlação de Pearson bicaudal para correlacionar fatores de dependência emocional. Os resultados indicam que o aumento do abuso psicológico causa a redução da autoestima e aumento da dependência financeira e apego ansioso nas vítimas. Os dados indicam que quanto maior é o abuso psicológico, menor é a dependência emocional das vítimas. O tempo de convivência das vítimas junto com o agressor aumenta o risco dessas ações acontecerem. Os dados mostram que vítimas que estavam o tempo todo com o parceiro no momento de isolamento social tiveram mais casos de agressões que mulheres que não estavam o tempo todo com o parceiro(a). Os autores correlacionaram positivamente o abuso psicológico sofrido, dependência exclusiva e apego ansioso das mulheres com o tempo de convivência e moradia com os agressores.

Paula et al., (2021) publicaram sobre o enfrentamento da violência durante a pandemia. Os autores apontam que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (PNEVM) e a Lei Maria da Penha oferecem instrumentos que colaboram para que os órgãos de segurança pública pratiquem ações positivas para controlar e combater a violência contra as mulheres. Os autores citam os instrumentos de “prevenção e ações educativas, assistência com capacitação da rede de atenção à saúde, enfrentamento e punição de agressores e promoção de acesso aos direitos e ações de empoderamento das mulheres em situação de violência” (PAULA et al., 2021, p.60). Esses fatores quando aplicados de forma intersetorial colaboram para a redução da violência, promoção da saúde física e psicológica destas vítimas em momentos e pandemia.

Salgado et al., (2021, p.11) buscaram investigar a real intenção do agressor de mulheres. Os autores chamam a atenção para a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que outorga poder de polícia e proteção judicial à vítimas de doença doméstica ou familiar. Os autores tratam como violência doméstica a violência física, maus tratos, violência psicológica, que é sofrida pela vítima em ambiente doméstico e que afeta o seu lado emocional.

Outra lei que os autores citam é a Lei nº 12.845/2013 (Lei do minuto seguinte) que garante atendimento em sistemas de saúde gratuitos, com “amparo médico, social e

psicológico à vítima, além de diagnosticar as lesões sofridas, fornecendo tratamento e medicamentos que evitem gravidez e infecções sexualmente transmissíveis” (SALGADO et al., 2021, p.21). Os autores indicam como motivo para a agressão é:

O cerne deste problema está na estrutura social, onde as pessoas em uma relação conjugal acreditam que tem sobre a outra parte posse, ou seja, acreditam, na sua maioria, que são donas umas das outras. Tal afirmativa consubstanciase na alegação extremamente usual proferida por muitos agressores de que “Se ela não for minha, não será de mais ninguém” (SALGADO et al., 2021, p. 24)

Santos et al., (2020) realizaram reflexões a partir da teoria da motivação humana de Abraham Maslow para entender as motivações humanas associadas a pandemia e violência de gênero. Essa teoria busca entender as motivações que levaram a pessoa a praticar tal ação de forma individual. Segundo os autores alguns sentimentos como a confiança, a autoestima e a moralidade fazem parte desta pirâmide (Figura 2).

**Figura 3:** Pirâmide de Maslow.



**Fonte:** Café, Bate Papo e Cultura (2017) apud Santos et al., (2020, p. 4).

Os autores mostram que:

Na base da pirâmide estão as necessidades mais fundamentais do ser humano e ligadas ao bem-estar e à saúde, como acesso à água, alimentos e vestuário. Os níveis mais superiores da pirâmide representam necessidades secundárias, que só podem ser atendidas quando as necessidades básicas são garantidas (SANTOS et al., 2020, p.4).

Para Maslow, a pessoa se sente satisfeita e realizado na vida quando consegue bem-estar físico e mental completo.

Silva et al., (2020) estudaram sobre os elementos que serviram como precipitadores e intensificadores da violência conjugal em período pandêmico. Os autores confirmam que o que colaborou para o aumento da violência contra as mulheres nesse momento se deve ao fato de que muitas pessoas terem perdido o emprego e a renda familiar ter reduzido.

Souza e Nascimento (2021) ainda destacam que China, Reino Unido, Estados Unidos, França e Brasil são os países com mais registros de violência contra as mulheres. Fatores como falta de lugar seguro, permanência da vítima com o agressor, habitações em situações precárias, falta de convívio social e redução de chances para denunciar são motivos para ter havido uma queda na abertura de boletins de ocorrência associadas a agressão da mulher no ano de 2020. Os casos de feminicídio cresceram 22,2% entre março e abril do ano de 2020, em 12 estados do país, comparativamente ao ano de 2019 e os registros públicos ainda confirmam uma queda na abertura de boletins de ocorrência. Os autores apontam que:

Uma vez que a violência contra mulher é um problema social e de saúde pública, podendo ocasionar em traumatismos, incapacidades, até mesmo em óbitos, indiretamente pode acarretar problemas de saúde, tais como mudanças fisiológicas provocadas pelo estresse, uso de substâncias, falta de controle da fertilidade e autonomia pessoal (SOUZA; NASCIMENTO, 2021, p. 53).

Os autores confirmam que as vítimas de violência doméstica precisam mais de atendimentos frequentes em hospitais, serviços e urgência e emergência e demais unidades de saúde, colaborando para o aumento de gastos públicos.

Terebeli et al., (2022) ao estudar o impacto da pandemia para as famílias refletem que há o machismo, desigualdade social e pandemia para essas mulheres vítimas de violência enfrentarem. Neste contexto, há um cenário em que a violência contra as mulheres se tornou um problema social e atinge todas as classes sociais, no entanto as pessoas desempregadas e mais vulneráveis são as mais citadas nestes casos, pois precisam de apoio de órgãos públicos e demais profissionais de segurança e saúde para sair dessa situação vivida.

#### **4.4 O papel do psicólogo e a violência contra a mulher**

O papel do psicólogo frente aos casos de mulheres violentadas domesticamente quando o coronavírus isolou as pessoas em suas residências foi discutido por Fonseca et al., (2021). Em seus estudos ele usou trabalhos de Comino (2016) e do CFP - Conselho Federal de Psicologia (2011) para discutir a atuação do psicólogo em Serviços de Atenção à Mulher em Situação de Violência. Os autores destacam que a violência gera traumas que afetam as mulheres por muito tempo, como danos emocionais que estão associados ao “medo, a interferência na vida sexual da vítima, baixa autoestima, fragilidade na criação de laços

sociais, sentimento de incapacidade, insegurança e impotência, dentre outros” (FONSECA et al., 2021, p. 162).

Nesse processo as mulheres precisam de ajuda psicológica quando os sintomas emocionais são afetados e seu corpo começa a responder através de sintomas como insônia, não consegue se concentrar no que está fazendo no trabalho ou em casa, tem pesadelo, fica irritada com facilidade e a alimentação sofre algum distúrbio que podem evoluir para “transtornos mentais como, Depressão, Ansiedade, Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) e Transtorno de Pânico (TP), além do uso abusivo de álcool e outras drogas (CFP, 2011 apud FONSECA et al., 2021, p. 162)”. Assim, o tratamento psicológico colabora para a promoção de “disseminação do valor, autoestima, amor-próprio e confiança em si mesmo e, na diminuição dos adoecimentos psíquicos e na iniciativa de denunciar os agressores” FONSECA et al., 2021, p. 163).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para compreender o papel do psicólogo no enfrentamento da violência contra as mulheres durante a pandemia causada pela COVID-19 no município de Cuiabá-MT com este estudo, primeiramente, houve a discussão da violência contra as mulheres como problema social.

Para compreender melhor a situação das mulheres vítimas da violência na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, nestas considerações finais será apresentada a identificação dos casos registrados formalmente na Delegacia das Mulheres com cunho de violência doméstica ocorridos em Cuiabá, Mato Grosso, Brasil pós infecção mundial causada pela COVID-19. Dados de uma reportagem realizada pela equipe do jornal g1 MT e TV Centro América de 11 de maio de 2022 mostram o aumento de denúncias do ano de 2021 quando comparado a 2020 dos casos de violência contra a mulher na Delegacia Especializada em Cuiabá, conforme anuário da Polícia Civil (2022), onde os registros mostram que 52,1 dos casos aconteceram passionalmente. Neste período citado, em Cuiabá 85 mulheres foram mortas por causas de violência e 50% foram violentadas e mortas por seus parceiros(as). Os dados apontam que houve aumento de denúncias na Delegacia da Mulher, no entanto, “o medo, o preconceito e a crença da impunidade ainda impedem que muitas mulheres procurem ajuda seja nos consultórios, seja nas delegacias” (G1 MT, 2022, p. 1). A reportagem supracitada divulga que:

Ainda 2021, foram registradas **41 ocorrências de estupro de vulnerável, 30 estupros, 39 registros de cárcere privado e 36 sequestros**. Nas delegacias da mulher, foram contabilizadas **12 tentativas de feminicídio e nove tentativas de homicídio** contra a mulher. Os bairros da capital com maior quantidade de registros de violência contra a mulher foram **Pedra Noventa, Doutor Fábio Leite, CPA 3, Altos da Serra e Tijucal** (G1 MT, 2022, p. 1; grifo nosso).

Como exemplo, a reportagem cita os casos de Josiane Maria Gomes dos Reis de 32 anos (Figura 3A) e Maria Ivanilda Chagas de 39 anos (Figura 3B) que foi sofreram violência contra a mulher e foram mortas pelos ex-maridos com golpes de faca em Cuiabá, Mato

Grosso. Nesse sentido, essas vítimas não tiveram a oportunidade de buscar ajuda e acabaram sendo mortas pelos seus parceiros.

**Figura 4:** Vítimas de violência contra a mulher em Cuiabá, Mato Grosso.



Fonte: G1 MT (2022, p. 1).

No dia 03 de maio de 2021 o G1 MT divulgou outra reportagem descrevendo o perfil das mulheres que sofreram violência no ano de 2021 e foram atendidas pela Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Cuiabá, período mais crítico da pandemia. Do total de mulheres atendidas, mais de 60% declaram sofrer ameaças, cerca de 50% das vítimas declaram sofrer injúrias e menos de 20% procuraram denunciar, pois sofreram lesões corporais por parte de ex-maridos e ex-namorados.

Segundo G1 MT (2021, p. 1) no ano de 2019, 3.022 mulheres buscaram a Delegacia da Mulher de Cuiabá para realizar denúncias de violência doméstica, enquanto no ano de 2020 houve registro de 2.061 casos de denúncias pelas vítimas. As autoridades policiais confirmam que houve redução do número de denúncias de violência contra as mulheres se compararmos o ano de 2019 e 2020 durante a pandemia. No entanto, as vítimas continuaram sofrendo violências constantemente, só não tiveram a oportunidade de denunciar e buscar apoio psicológico nas unidades de atendimento.

A reportagem da G1 MT (2021, p. 1) aponta que o perfil de vítimas de violência doméstica de Cuiabá, MT, com informações para a maioria dessas mulheres com declaração da cor parda, estado civil solteira, faixa etária de 35 a 45 anos, escolaridade com ensino médio completo ou superior incompleto, donas de casa como profissão, tem filhos e vínculo com o agressor. Quanto ao agressor maioria tem idade entre 35 e 49 anos e trabalham como

autônomos, pedreiros e com ensino médio incompleto, onde mais de 45% desses homens estavam desempregados. Segundo G1 MT (2021, p. 1):

[...] a mulher entra em um ciclo de violência que muitas vezes ela não percebe, pois não há a agressão física. Mas a agressão moral e psicológica está presente no dia a dia e a mulher também é colocada como a responsável pela educação dos filhos e cuidados com a casa.

Dessa forma, ao refletir sobre o comportamento social e psicológico das famílias em Cuiabá, Mato Grosso que fez com que o isolamento obrigatório aumentasse o número de casos de violência doméstica durante o primeiro ano de pandemia durante o isolamento causado pela pandemia mostra que as autoridades competentes buscaram meios de mudar a situação destas vítimas. Anjos (2022) cita medidas que foram implementadas na capital de Mato Grosso e que alcançaram outras cidades no estado. Estas medidas foram:

- O site Medida protetiva on-line (<https://sosmulher.pjc.mt.gov.br> ou pelo aplicativo instalado no celular);
- Campanha “A vida recomeça quando a violência termina: quebre o ciclo” (implantada pela desembargadora Maria Helena Póvoas durante a pandemia);
- Aplicativo SOS Mulher/Botão do Pânico, desenvolvidos pela Polícia Judiciária Cível do Estado;
- Divulgação dos Disque-denúncias 180, 197, 181 e 190;
- Solicitação de medida protetiva usando o site <https://sosmulher.pjc.mt.gov.br/> - por meio de Processo Judicial Eletrônico (PJe);

Souza e Nascimento (2021, p. 1) corrobora com a divulgação do site E-Denúncias para atendimento à mulher como parte de um Plano Estratégico para redução dos casos de violência doméstica e feminicídios até o ano de 2030 em Mato Grosso.

Outra opção de denúncia criada para as vítimas de violência doméstica durante a pandemia a Lei nº 13.931 de 10 de dezembro de 2019 que obriga os profissionais de saúde que suspeitarem ou que terem a confirmação de violência contra a mulher de denunciar para autoridades policiais competentes e comunicar aos centros de vigilância epidemiológica.

Neves (2022, p. 1) no dia 08 de março de 2022 (Dia Internacional da Mulher) publicou uma reportagem com o tema “ALMT aprova 18 leis em benefício das mulheres nos últimos 2 anos” para proteger e beneficiar as mulheres durante a pandemia. Sendo citadas:

1. A Lei 11.074/2020, que determina a disponibilização de aplicativo SOS Mulher MT para mulheres vítimas de violência;
2. A Lei 11.219/2020 que facilitou para que vítimas pudessem fazer denúncias por WhatsApp;

3. A Lei 11.624/2021 promove a comunicação com apoio de vizinhos para realizar as denúncias;
4. A Lei 11.252/2020 que trata do Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher em estabelecimentos públicos e privados.
5. A Lei 11.098/2020 que trata da coordenação e análises usando o Observatório Estadual da Violência Contra a Mulher como Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Mato Grosso;
6. A Lei 11.232/2020 que exige divulgação a cada bimestre dos casos de violência contra a mulher no Estado de Mato Grosso;
7. A Lei 11.585/2021 que outorga que em casos de estupro e feminicídio a vítima deveria ser atendida presencialmente. Vale ressaltar que nesse momento a sociedade vivia em isolamento social;
8. A Lei 11.366/2021 que trata de punição financeira aos agressores de mulheres no estado de Mato Grosso;
9. A Lei 11.547/2021 que trata de garantia de programas habitacionais para vítimas de violência doméstica em Mato Grosso;
10. A Lei 11.100/2020 que obriga casas noturnas a auxiliar mulheres que se sintam ameaçadas ou em risco de sofrer violência;
11. Lei 11.375/2020 que outorga sobre incentivos financeiros as vítimas de violência doméstica;
12. A Lei 11.142/2020 que criou a Carteira Estadual de Saúde da Mulher no estado de Mato Grosso;
13. - A **Lei 11.617/2021** que trata de **segurança e apoio psicológico sigiloso** para vítimas de assédio contra mulheres no ambiente de trabalho em locais públicos do Estado de Mato Grosso (grifo nosso);
14. A Lei 11.075/2020 que busca apoiar financeiramente através da obrigatoriedade de doação dos produtos apreendidos por órgãos fiscalizadores para as instituições filantrópicas e projetos de apoio a vítimas de violência da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania;
15. Lei 11.080/2020 que transformou a Associação de Mulheres de Rondonópolis e Região Sul de Mato Grosso como sendo de utilidade pública;
16. A Lei 11.159/2020 que outorga que hotéis privados do estado de Mato Grosso deveriam abrigar mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos durante a pandemia;

17. A Lei 11.577/2021 que criou o Dia Estadual de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no Estado de Mato Grosso.

18. A Lei 11.584/2021 que determina sobre o Programa de Reeducação de.

Nesse sentido, verificou-se que o psicólogo é um profissional que faz parte de uma equipe multidisciplinar que atende essas vítimas. Nota-se que a violência deixa marcas emocionais que atingem não somente o corpo físico, mas o lado emocional também, pois essas vítimas começam a ser ameaçadas, sofrem injúrias e, em alguns casos, acabam sendo assassinadas por uma pessoa que acreditaram um dia poder construir o seu futuro, manter uma família e ser feliz. Mas, muitas vezes a história de amor se transforma em violência contra as mulheres, que por serem mais fracas, serem muitas vezes dependentes financeiramente, acabam aceitando a situação agressiva dos maridos e namorados, que levam a tragédias e fim das suas vidas. Quando as vítimas conseguem apoio psicológico, essas marcas de violência física e psicológicas que levam a problemas mentais podem ser tratadas com terapia para garantir um bem-estar para essas vítimas da violência doméstica. Dessa forma, o papel do psicólogo é de ajudar essas vítimas a superar os seus traumas e aprender a se valorizar e se integrar a sociedade com a autoestima reestabelecida, podendo buscar novos objetivos de vida.

Portanto, através deste estudo confirma-se a hipótese de que a mulher ao buscar o tratamento psicológico passa a enfrentar os seus medos e buscar independência tanto financeira quanto social para não se sujeitar mais a violência doméstica por parte de seu parceiro(a). o profissional de psicologia deve compreender sobre valores, família, violência, dependência emocional e financeira para atender pacientes mulheres vítimas de violência doméstica. No caso, como estratégia o psicólogo deve estudar cada caso e realizar uma Anamnese para conhecer o perfil do seu paciente, vítima de violência doméstica, para poder reunir informações que façam ele traçar metas, orientar, motivar e ajudar essa vítima a superar os seus traumas e conseguir trilhar novos caminhos na sua vida. Como proposta de pesquisa futura, seria interessante investigar como a violência doméstica está sendo abordada no estado de Mato Grosso e na cidade de Cuiabá após o período da pandemia. Esse estudo poderia analisar dados estatísticos sobre o aumento ou diminuição dos casos de violência doméstica, bem como as estratégias adotadas pelas instituições governamentais e organizações não governamentais para enfrentar esse problema.

Além disso, a pesquisa poderia se concentrar em compreender as consequências da pandemia na dinâmica da violência doméstica, levando em consideração fatores como o isolamento social, o estresse econômico e a falta de acesso a recursos de apoio. Seria

importante examinar como os serviços de proteção e apoio às vítimas foram afetados e quais medidas foram tomadas para adaptá-los às novas demandas e restrições impostas pela pandemia.

Outro aspecto relevante seria investigar as estratégias de prevenção implementadas após a pandemia, buscando identificar programas de conscientização, capacitação e apoio às vítimas que foram desenvolvidos ou aprimorados nesse período. Seria válido analisar a eficácia dessas iniciativas e identificar eventuais lacunas ou desafios encontrados na sua implementação.

Essa pesquisa proporcionaria um panorama mais completo sobre a violência doméstica em Mato Grosso e Cuiabá após a pandemia, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas mais efetivas e o fortalecimento das ações de proteção às vítimas.

## REFERÊNCIAS

ABLASTER, Anthony. **Dicionário do Pensamento Social do Século XX**. Disponível em: <[www.serasaexperian.com.br](http://www.serasaexperian.com.br)>. Acessado em 22 de Out. de 2022.

ADAMES, Bruna; BONFIGLIO, Simoni Urnau; BECKER, Ana Paula Sesti. Acolhimento psicológico para mulheres vítimas de violência conjugal. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei , v. 13, n. 2, p. 1-12, ago. 2018. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082018000200012&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082018000200012&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 11 Mai. 2023.

AGUIAR, Gracielle Almeida de. (2018). O acolhimento psicológico como dispositivo de orientação às mulheres vítimas de violência: Novas possibilidades para atuação do profissional de Psicologia. *Revista Espaço Acadêmico*, 18(207). **Revista espaço acadêmico**, 2018, Vol.18 (207). Disponível em: < [https://rnp-primo.hosted.exlibrisgroup.com/permalink/f/vsvpiv/TN\\_cdi\\_doaj\\_primary\\_oai\\_doaj\\_org\\_article\\_37cd990994b34db2a6e81c0a1210fbc8](https://rnp-primo.hosted.exlibrisgroup.com/permalink/f/vsvpiv/TN_cdi_doaj_primary_oai_doaj_org_article_37cd990994b34db2a6e81c0a1210fbc8)>. Acesso em: 16 de Mar. de 2023.

BALDUINO, R. C. P.; ZANDONADI, A. C.; OLIVEIRA, E. S. de. **Violência doméstica: fatores implícitos na permanência em situação de sofrimento**. 2017. 16 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Faculdade de Rolin de Moura, Rolin de Moura, 2017.

BARONE, Isabelle. **Coronavírus: denúncias de violência doméstica aumentam e expõem impacto social da quarentena**. *Gazeta do Povo* 2020; 28 mar. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/coronavirus-denuncias-de-violencia-domestica-aumentam-e-expoem-impacto-social-da-quarentena/>>. Acesso em 15 abr. 2023.

BARRETO, Talitha Cavalcante Fialho et al. O AGRAVAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19. **SEMPESq-Semana de Pesquisa da Unit-Alagoas**, n. 8, 2020.

BARRETO, Talitha Cavalcante Fialho et al. O agravamento da violência contra a mulher durante a pandemia do COVID-19. **SEMPESq-Semana de Pesquisa da Unit-Alagoas**, n. 8, 2020.

BERGAMO, Wandercy et al. Papel do ginecologista diante de paciente vítima de estupro. **Femina**, p. 419-23, 2000.

BEZERRA, Catarina Fernandes Macêdo et al. Violência contra as mulheres na pandemia do COVID-19: Um estudo sobre casos durante o período de quarentena no Brasil/Violence against women during the COVID-19 pandemic: A study of cases during the quarantine period in Brazil. **ID on line Revista de Psicologia**, v. 14, n. 51, p. 475-485, 2020.

BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio. Lei Maria da Penha. **CEP**, v. 1401, p. 002, 2014.

BRASIL, 2006. **Maria da Penha** Lei com nome de mulher: considerações à Lei nº 11.340/2006: contra violência doméstica e familiar, incluindo comentários artigo por artigo. Campinas, SP: Servanda, 2008.

BRASIL, Ministério da Saúde - Gabinete do Ministro. **PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020**. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <  
[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0188\\_04\\_02\\_2020.html#:~:text=Gabinete%20do%20Ministro%20PORTARIA%20N%C2%BA%20188%2C%20DE%203,par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico%20do%20art.%2087%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%2C%20e%20Acesso](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0188_04_02_2020.html#:~:text=Gabinete%20do%20Ministro%20PORTARIA%20N%C2%BA%20188%2C%20DE%203,par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico%20do%20art.%2087%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%2C%20e%20Acesso) em 25 de mai. 2023.

BRASIL. (2006). **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em : 19 jan. 2021. In: DE LIMA, Daniel Gomes et al. Violência doméstica contra a mulher e

pandemia Covid-19: o que destaca a literatura? **Revista de Psicologia da Unesp**, v. 20, n. 1, p. 299-332, 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução CNS 196/96. Estabelece as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos**. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/res19696.htm>>. Acesso em: 28 de out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. - **Recomendação nº 039, de 12 de maio de 2020**: recomenda aos Governadores Estaduais e Prefeitos Municipais o estabelecimento de medidas emergenciais de proteção social e garantia dos direitos das mulheres. Brasília; Conselho Nacional de Saúde; 12 maio 2020. 4 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. - **Recomendação nº 037, de 11 de maio de 2020**: recomenda ao Congresso Nacional a tramitação em regime de urgência dos projetos de lei 1267/2020, 1291/2020 e 1444/2020, que estabelece medidas emergenciais de proteção à mulher vítima de violência doméstica durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus. Brasília; Conselho Nacional de Saúde; 11 maio 2020. 2 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica / Ministério da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 124 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Caderno n. 6).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Gestão de Políticas Estratégicas. Área Técnica Saúde da Mulher. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. (Norma Técnica). 72 p.

CAFÉ, BATE PAPO E CULTURA. Pirâmide de Maslow - Como assim? Disponível em: <<https://cafebatepapoecultura.wordpress.com/2017/05/30/piramide-de-maslow-como-assim/>>. Acesso em 13 abr. 2023.

CAMARGO, Márcia. Violência e saúde: ampliando políticas públicas. **Jornal da Rede Saúde**, v. 22, p. 6-8, 2000.

CAMPOS, Brisa; TCHALEKIAN, Bruna; PAIVA, Vera. Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de SARS-COV-2/COVID-19 em São Paulo. **Psicologia & Sociedade**, v. 32, 2020.

CAMPOS, Brisa; TCHALEKIAN, Bruna; PAIVA, Vera. Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de SARS-COV-2/COVID-19 em São Paulo. **Psicologia & Sociedade**, v. 32, 2020.

CAMPOS, Maria Angela Mirim Rosa et al. Violência Sexual: integração saúde e segurança pública no atendimento imediato à vítima. **Saúde social**. Edição n. 1, v.14. São Paulo: 2005, p. 101 – 109.

CASAGRANDE, Lindamir. “TÁ ESTRESSANTE DEMAIS”: impacto da pandemia do Coronavírus na vida das mulheres. **Revista Feminismos**, v. 10, n. 1, 2022.

CFP - **Conselho Federal de Psicologia**. Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas. Documento de Referência para Atuação dos Psicólogos em Serviços de Atenção à Mulher em Situação de Violência. Brasília, dezembro, 2011. Disponível em: <<http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/artes-graficas/arquivos/2013-CREPOP-Violencia-Mulher.pdf>>. Acesso em: 15 Mai. 2023.

COCCO, Lara Lopes; MARANGON, Thaís Claudia; DE MATTOS, Aclyse. Violência Doméstica: Ameaças que silenciam.

COMINO, Tamires Maria. A Atuação Direta do Psicólogo com Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. *Psicólogo*, [S.l.]. (2016). Disponível em: <<https://cafebatepapoecultura.wordpress.com/2017/05/30/piramide-de-maslow-como-assim/>>. Acesso em 23 Mar. 2023.

CONCEIÇÃO, Haylane Nunes et al. Violência contra a mulher por parceiro íntimo na pandemia de COVID-19: magnitude e fatores associados. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 12, p. e397101220469-e397101220469, 2021.

CORRÊA, Milena Dias et al. As vivências interseccionais da violência em um território vulnerável e periférico. **Saúde e Sociedade**, v. 30, 2021.

CUNHA, Rogério Sanches. Lei do Feminicídio: breves comentários. **Internet: Site Jusbrasil**, 2015.

DE ALENCAR SILVA, Susan et al. Análise da violência doméstica na saúde das mulheres. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, v. 25, n. 2, 2015.

DE LIMA, Daniel Gomes et al. Violência doméstica contra a mulher e pandemia Covid-19: o que destaca a literatura? **Revista de Psicologia da Unesp**, v. 20, n. 1, p. 299-332, 2021.

DE OLIVEIRA, Anita Loureiro. A espacialidade aberta e relacional do lar: a arte de conciliar maternidade, trabalho doméstico e remoto na pandemia da COVID-19. **Revista Tamoios**, v. 16, n. 1, 2020.

DE PAULA, Silvia Helena Bastos. Enfrentamento da violência doméstica na pandemia da covid-19 em município paulista: implementação de estratégias e resiliência do sistema de saúde. **BIS. Boletim do Instituto de Saúde**, v. 22, n. 1, p. 58-70, 2021.

DE SOUZA MONTEIRO, Solange Aparecida; YOSHIMOTO, Eduardo; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. A produção acadêmica sobre a questão da violência contra a mulher na emergência da pandemia da covid-19 em decorrência do isolamento social. **DOXA: Revista Brasileira de Psicologia e Educação**, v. 22, n. 1, p. 152-170, 2020.

DIAS, Maria Berenice. Lei Maria da penha. **São Paulo: Ed. Revistas dos Tribunais**, 2015.

DICIONÁRIO DO AURÉLIO ONLINE. Disponível em: <<http://www.dicionariodoaurelio.com/>>. Acesso em: 24 de Out. de 2022.

DOSSIÊ-Agência Patrícia Galvão. Por que as taxas brasileiras são alarmantes? <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/qual-a-dimensao-do-problema-no-brasil/> Acesso em: 25 maio de 2022. In: TEIXEIRA, Eduarda. A lei maria da penha no período da covid-19: uma análise sobre os números nos casos de violência doméstica e familiar na comarca de Canoas/RS. 2022.

DURÃO, Susana. Silenciamentos subtis. Atendimento policial, cidadania e justiça em casos de vítimas de violência doméstica. **Análise social**, v. 209, n. 48, p. 4, 2013.

FERRARI, Ana Carolina Machado; JULIO, Carla Lucilene da Silva; MOREIRA, Erica Tatiane; PIRES, Lidiane Aparecida. **Ética e violência**. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/etica-e-violencia/46275#axzz7kCWBonyK>>. Acesso em: 22 de Out. De 2022.

FERREIRA, Ana Lucia; SCHRAMM, Fermin Roland. Implicações éticas da violência doméstica contra a criança para profissionais de saúde. *Revista de Saúde Pública*. Edição n. 6, v. 34. São Paulo: 2000, p.659-665. In: CAMPOS, Maria Angela Mirim Rosa et al. *Violência Sexual: integração saúde e segurança pública no atendimento imediato à vítima*. **Saúde social**. Edição n. 1, v.14. São Paulo: 2005, p. 101 – 109.

FONSECA, Álvaro Micael Duarte et al. Incidência da violência contra a mulher no contexto de isolamento social na pandemia da COVID-19. **Saúde Mental no Século XXI: indivíduo e coletivo pandêmico**, p. 156-165, 2021.

FONSECA, Denire Holanda da; RIBEIRO, Cristiane Galvão; LEAL, Noêmia Soares Barbosa. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, p. 307-314, 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NOTA TÉCNICA, 2020. Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19. 16 de abril de 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/05/violencia-domestica-covid-19-v4.pdf>. Acesso em 13 abr. 2023.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19: 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>>. Acesso em: 16 de Mar. de 2023.

G1 MT (globo.com). **Mais de 50% dos casos de violência contra a mulher são por motivos passionais em Cuiabá**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2022/05/11/mais-de-50percent-dos-casos-de-violencia-contra-a-mulher-sao-por-motivos-passionais-em-cuiaba.ghtml>>. Acesso em: 15 Mai. 2023.

G1 MT (globo.com). **Em Cuiabá, 18% dos casos de violência doméstica estão concentrados em 10 bairros**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato->

grosso/noticia/2021/05/03/anuario-aponta-que-18percent-dos-casos-de-violencia-domestica-estao-concentrados-em-10-bairros-de-cuiaba.ghtml>. Acesso em: 15 Mai. 2023.

GARCIA, Leila Posenato; FREITAS, Lúcia Rolim Santana de; HÖFELMANN, Doroteia Aparecida. Avaliação do impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões no Brasil, 2001-2011. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 22, n. 3, p. 383-394, 2013.

GIL, Antônio Carlos, 1946. Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo: **Atlas**, 2002.

GOMES, Maria Carmen Aires; CARVALHO, Alexandra Bittencourt de. Pandemia de COVID-19 e violência doméstica na conjuntura sociopolítica brasileira. **Revista Estudos Feministas**, v. 29, 2021.

HAYECK, Cynara Marques. Refletindo sobre a violência. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, 2009.

hooks, bell. O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras. Tradução Ana Luiza Libânio – 3ª edição. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019, 176p. In: DE OLIVEIRA, Anita Loureiro. A espacialidade aberta e relacional do lar: a arte de conciliar maternidade, trabalho doméstico e remoto na pandemia da COVID-19. **Revista Tamoios**, v. 16, n. 1, 2020.

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. **Minidicionário Houaiss da língua portuguesa**. 3 ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. In ABLASTER, Anthony. Op., cit., p. 01.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Cartilha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher**. Projeto Contexto: Educação, Gênero, Emancipação. Plataforma Educação Marco Zero. Fortaleza, 2018.

KOTTASOVÁ, Ivana; DI DONATO, Valentina. Women are using code words at pharmacies to escape domestic violence during lockdown. **CNN [Internet]**, 2020. Disponível em: <<https://edition.cnn.com/2020/04/02/europe/domestic-violence-coronavirus-lockdown-intl/index.html>>. Acesso em 13 abr. 2023.

LAMIM, Andréa Moraes et al. **Meninas diante da História: gênero, participação e violência—um estudo em Ponta Grossa, PR (2020)**. 2021.

LEITE, Catalina. **Países registram aumento de violência doméstica durante período de quarentena; veja como denunciar casos no Ceará**. O Povo Online 2020; 30 mar. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/coronavirus/2020/03/30/paises-registram-aumento-de-violencia-domestica-durante-periodo-de-quarentena--veja-como-denunciar-casos-no-ceara.html>>. Acesso em 15 abr. 2023.

LIMA, Sandra Maria Silva de; DELUQUE, Alessandra Lima. Percepções de Professores Indígenas em Formação sobre Violência Doméstica em Mato Grosso, Brasil. **II Coopedu—África e o Mundo (Livro de Atas)**, p. 221-233, 2013.

LOBO, Janaina Campos. Uma outra pandemia no Brasil: as vítimas da violência doméstica no isolamento social e a “incomunicabilidade da dor”. **Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia**, v. 8, n. 1, p. 20-26, 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. atlas, 2003.

MELO, Bernardo Dolabella et al. Saúde mental e atenção psicossocial na pandemia COVID-19: violência doméstica e familiar na COVID-19. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de S. Violência: um Velho-Novo Desafio para a Atenção à Saúde. **Revista Brasileira De Educação Médica**. Rio de Janeiro, v .29, nº 1, jan./abr. 2005. p. 55-63.

MINAYO, Maria Cecília de S.; SOUZA, Edinilsa R. de. Violência para todos. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 9, p. 65-78, 1993.

MINAYO, Maria de Souza Cecília. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec. **Rio de Janeiro: ABRASCO**, 1992.

MIURA, Paula Orchiucci et al. Violência doméstica ou violência intrafamiliar: análise dos termos. **Psicologia & Sociedade**, v. 30, 2018.

MONTEIRO, Fernanda Santos. O papel do psicólogo no atendimento às vítimas e autores de violência doméstica. 2012.

NASCIMENTO, VF do et al. Desafios no atendimento à casos de violência doméstica contra a mulher em um município matogrossense. **Umuarama: Arq Cienc Saúde UNIPAR**, v. 23, n. 1, p. 15-22, 2019.

NEVES, Renata. **ALMT aprova 18 leis em benefício das mulheres nos últimos 2 anos**. Disponível em: <<https://falamatogrosso.com.br/2022/03/almt-aprova-18-leis-em-beneficio-das-mulheres-nos-ultimos-2-anos/noticias/assembleia-legislativa/#:~:text=Durante%20a%20pandemia%20da%20Covid-19%2C%20leis%20que%20visam,objetivo%20de%20beneficiar%20e%20proteger%20as%20mulheres%20mato-grossenses>>. Acesso em 25 mai. 2023.

NJAINÉ, Kathie; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência na escola: identificando pistas para a prevenção. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 7, p. 119-134, 2003.

OKABAYASHI, Nathalia Yuri Tanaka et al. Violência contra a mulher e feminicídio no Brasil-impacto do isolamento social pela COVID-19. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 3, p. 4511-4531, 2020.

OKABAYASHI, Nathalia Yuri Tanaka et al. Violência contra a mulher e feminicídio no Brasil-impacto do isolamento social pela COVID-19. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 3, p. 4511-4531, 2020.

OLIVEIRA, Wanderlei et al. Violência por parceiro íntimo em tempos da COVID-19: scoping review. **Psicologia, Saúde & Doenças**, v. 21, n. 3, p. 606-623, 2020. Disponível em: <[https://rnp-primo.hosted.exlibrisgroup.com/permalink/f/vsvpiv/TN\\_cdi\\_scielo\\_journals\\_S1645\\_00862020000300606](https://rnp-primo.hosted.exlibrisgroup.com/permalink/f/vsvpiv/TN_cdi_scielo_journals_S1645_00862020000300606)>. Acesso em 11 Mai. 2023.

ONU- Organização das Nações Unidas. **“A violência contra mulheres e meninas afeta a todas e todos nós e depende do engajamento das pessoas, das empresas e das instituições públicas e privadas para ser superada”, completa**. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/159309-violencia-contra-mulheres-campanha-da-onu-brasil-pede-vida-e-dignidade>>. Acesso em 02 out. 2022.

OPAS/OMS. Organização Pan-Americana da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde (MS). **Violência contra as mulheres**. 2023. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em 12 mai. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; KRUG, Etienne G. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

PAIVA, Tamyres Tomaz; DA SILVA LIMA, Kaline; GOMES CAVALCANTI, Jaqueline. Abuso psicológico, autoestima e dependência emocional de mulheres durante a pandemia de COVID-19. **Ciencias Psicológicas**, v. 16, n. 2, 2022.

PAULA, Silvia Helena Bastos de. - Enfrentamento da violência doméstica na pandemia da covid-19 em município paulista: implementação de estratégias e resiliência do sistema de saúde - Confronting domestic violence in the covid-19 pandemic in a São Paulo municipality: implementing strategies and health system resilience - **BIS, Bol. Inst. Saúde (Impr.)**;22(1): 58-70, 2021.

PERES, Ana Cláudia et al. Condenados: novo coronavírus expõe fraquezas da assistência à saúde no cárcere. 2020.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. MEMÓRIA E HISTÓRIA. **Fênix-Revista de Historia e Estudos Culturais**, v. 3, n. 3, p. 1-15, 2006.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Memória e história: as marcas da violência. **Revista de História e Estudos Culturais**. Disponível em: <<http://www.revistafenix.pro.br/pdf8/dossie-artigo2-sandra.pesavento.pdf>>. Acesso em: 16 de Abr. de 2023.

PESSOA, Brenna Galtierrez Fortes; DO NASCIMENTO, Elaine Ferreira. Femicídio e Covid-19. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 20, n. 224, p. 37-46, 2020.

PIOSIADLO, Laura Christina Macedo; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da; GESSNER, Rafaela. Subalternidade de gênero: refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher. **Escola Anna Nery**, v. 18, p. 728-733, 2014.

ROCHA, Sileuza da Silva Meira; SOKOLONSKI, Ana Rita. Violência contra mulher no período da COVID-19. **Revista de Ciências Médicas e Biológicas**, v. 21, n. 3, p. 650-656, 2022. Disponível em: <[https://rnp-primo.hosted.exlibrisgroup.com/permalink/f/vsvpiv/TN\\_cdi\\_crossref\\_primary\\_10\\_9771\\_cmbio\\_v21i3\\_52005](https://rnp-primo.hosted.exlibrisgroup.com/permalink/f/vsvpiv/TN_cdi_crossref_primary_10_9771_cmbio_v21i3_52005)>. Acesso em 11 Mai. 2023.

SALDANHA, Bruna Lopes. A enfermagem e o cuidado à mulher vítima de violência sexual. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) - Universidade Federal Fluminense, 2013. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/4819/TCC%20Bruna%20Lopes%20Saldanha.pdf?s equence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 15 abr. 2023.

SALGADO, Leandro Dias. Feminicídio: a real intenção do acusado quando a violência contra a mulher se torna fatal. 2021.

SANTOS, Luisa Souza Erthal et al. Impactos da pandemia de COVID-19 na violência contra a mulher: reflexões a partir da teoria da motivação humana de Abraham Maslow. 2020.

SERPELONI, F., RIBEIRO, F. M. L., NOAL, D. S., MELO, B. D., MOURA, J. F. G., PICKLER, B. C., SOUZA, M. S., RABELO, I. V. M., and ASSIS, S. G. Violência doméstica e familiar na covid-19: capacitação emergencial on-line durante a pandemia. In: PORTELA, M. C., REIS, L. G. C., and LIMA, S. M. L., eds. *Covid-19: desafios para a organização e repercussões nos sistemas e serviços de saúde* [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid-19 Fiocruz, Editora Fiocruz, 2022, pp. 361-371. Informação para ação na Covid-19 series. ISBN: 978-65-5708-123-5. <https://doi.org/10.7476/97>

SILVA, Andrey Ferreira da et al. Elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempo da Covid-19. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, p. 3475-3480, 2020.

SILVA, Andrey Ferreira da et al. Elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempo da Covid-19. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, p. 3475-3480, 2020.

SIQUEIRA, Rubia Fernanda Diniz Robson Santos. 2011. A percepção das vítimas de violência doméstica com referência à atuação da polícia militar do estado de Mato Grosso no atendimento de ocorrência segundo a Lei Maria. **Homens do Mato - Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v.7. Disponível em: <[http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/176/pdf\\_73](http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/176/pdf_73)>. Acesso em: 16 de Mar. de 2023.

SOF-Sempreviva Organização Feminista. **Sem parar: O trabalho e a vida das mulheres na pandemia**. SOF, São Paulo, 2020. In: CORRÊA, Milena Dias et al. As vivências interseccionais da violência em um território vulnerável e periférico. **Saúde e Sociedade**, v. 30, 2021.

SOUSA, Ildenir Nascimento; DOS SANTOS, Fernanda Campos; ANTONIETTI, Camila Cristine. Fatores desencadeantes da violência contra a mulher na pandemia COVID-19: Revisão integrativa. **Revista de Divulgação Científica Sena Aires**, v. 10, n. 1, p. 51-60, 2021.

SOUZA, Camila dos Santos; NASCIMENTO, Francisleile Lima. Femicídio E A Pandemia Da Covid-19: Perícia Criminal E A Tipificação Do Crime De Violência De Gênero No Direito. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 6, n. 17, p. 111-134, 2021.

SOUZA, Lídia de Jesus; FARIAS, Rita de Cássia Pereira. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. **Serviço Social & Sociedade**, p. 213-232, 2022.

SUNDE, Rosario Martinho et al. Femicídio durante a pandemia da COVID-19. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, v. 32, n. 1, p. 55-73, 2021.

TEIXEIRA, Eduarda. A lei maria da penha no período da covid-19: uma análise sobre os números nos casos de violência doméstica e familiar na comarca de Canoas/RS. 2022.

TEREBELI, Gabrieli Costa Ribeiro; ANTÔNIO, Nicoli Carolina; AYUB, Sandra Regina Chalela. Impacto da pandemia no âmbito familiar e profissional da mulher. **SAÚDE MENTAL**, 2021.

TJMT – Tribunal de Justiça de Mato Grosso (tjmt.jus.br). **Quebre o Ciclo da Violência: Mato Grosso registra redução de 31% em casos de feminicídio. Disponível em:** <<https://www.tjmt.jus.br/noticias/66697>>. Acesso em: 15 Mai. 2023.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Três enfoques na pesquisa em ciências sociais: o positivismo, a fenomenologia e o marxismo. 1987.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, 2020. In: OLIVEIRA, Wanderlei et al. Violência por parceiro íntimo em tempos da COVID-19: scoping review. **Psicologia, Saúde & Doenças**, v. 21, n. 3, p. 606-623, 2020. Disponível em: <[https://rnp-primo.hosted.exlibrisgroup.com/permalink/f/vsvpiv/TN\\_cdi\\_scielo\\_journals\\_S1645\\_00862020000300606](https://rnp-primo.hosted.exlibrisgroup.com/permalink/f/vsvpiv/TN_cdi_scielo_journals_S1645_00862020000300606)>. Acesso em 11 Mai. 2023.

ZANCAN, Natália; WASSERMANN, Virginia; LIMA, Gabriela Quadros de. A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. **Pensando famílias**, v. 17, n. 1, p. 63-76, 2013.